



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CAMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAÍ
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**



BRUNA RINALDI

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: UMA
ANÁLISE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUNARDELLI-PR**

Ivaiporã

2021

BRUNA RINALDI

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: UMA
ANÁLISE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUNARDELLI-PR**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao curso de graduação em Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá (UEM), Campus CRV, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Vanessa Rombola Machado.

Ivaiporã

2021

BRUNA RINALDI

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: UMA ANÁLISE DO
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE LUNARDELLI-PR**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao curso de graduação em Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá (UEM), Campus CRV, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Vanessa Rombola Machado
Universidade Estadual de Maringá

Profa. Dra. Claudiana Tavares da S. Sgorlon
Universidade Estadual de Maringá

Prof. Dr. Douglas Marques
Universidade Estadual de Maringá

Ivaiporã, ____ de _____ de 2021.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo sustento que me fez chegar até aqui, me dando força e paciência.

À minha família, que é o meu sustento. Ao meu pai e minha mãe, que são a minha base, os quais deram muita força até aqui. À minha irmã Brenda, que é uma grande companheira e amiga.

Ao meu marido, por todo amor e compreensão, o qual me deu muito apoio, me auxiliando em todos os momentos do processo deste Trabalho.

À Professora Maria Celeste, pois juntas iniciamos a construção deste trabalho. E, principalmente, à Professora Vanessa, que contribuiu muito, e caminhou comigo, me dando muito apoio, conquistando assim juntas a finalização deste trabalho.

Às minhas amigas, Andressa e Ticiane, pelo compartilhamento das angústias e conquistas ao decorrer desta construção.

A profissional Jéssica, e as mulheres do grupo “Juntas somos mais fortes”, pela contribuição que se dispôs a participar desta pesquisa.

E, por fim, a todos familiares e amigos que participaram do meu processo de formação, e da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, me fazendo sentir muito amada e apoiada.

RINALDI, Bruna. **Violência doméstica contra a mulher**: uma análise do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Lunardelli-PR. 2021. 86 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual de Maringá, 2021.

RESUMO

O presente trabalho versa sobre os desafios e as possibilidades na atuação da Assistente Social em relação à violência doméstica contra as mulheres no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Lunardelli-PR. A pesquisa teve enfoque quantitativo por meio de coleta de dados em fontes oficiais para caracterização do território, e qualitativo por meio de questionário realizado com a Assistente Social que atende no equipamento, e entrevista com duas mulheres que eram atendidas por ela a partir do grupo intitulado “Juntas somos mais fortes”. Os dados obtidos demonstraram a não efetivação da equipe técnica dos CREAS conforme preceitos da NOB-RH; a percepção da violência contra a mulher estar relacionada a um processo social e histórico de uma cultura machista e patriarcal discutidas neste trabalho, esteve presente em algumas respostas de entrevistados, merecendo destaque a compreensão das mesmas sobre as diferentes formas de violências, como fruto de um trabalho realizado através do grupo, onde eram realizados debates e reflexões acerca desta temática. A pesquisa também revelou a necessidade de um trabalho referente aos homens agressores. Ficou evidente também uma necessidade, e assinalado como uma das principais dificuldades também, relacionado ao trabalho em rede no município para que haja o atendimento integral a essas vítimas.

Palavras-chave: CREAS. Gênero. Violência doméstica. Trabalho assistente social.

RINALDI, Bruna. **Domestic Violence against Women**: An analysis of the specialized reference center for social assistance of Lunardelli-PR. 2021. 86 f. Course completion paper (Bachelor's Degree in Social Work) State University of Maringá, 2021.

ABSTRACT

The present work deals with the challenges and possibilities in the performance of the Social Worker in relation to domestic violence against women in the Specialized Reference Center of Social Assistance (CREAS) of the city of Lunardelli-PR. The research had a quantitative approach through data collection from official sources to characterize the territory, and qualitative through a questionnaire with the social worker who attends the equipment, and interviews with two women who were assisted by her from the group entitled "Together we are stronger". The data obtained demonstrated the lack of effectiveness of the CREAS technical team according to the precepts of the NOB-RH; the perception of violence against women being related to a social and historical process of a macho and patriarchal culture discussed in this work, was present in some interviewees' answers. The research also revealed the need to work with male aggressors. It was also evident a need, and pointed out as one of the main difficulties also, related to the need for networking in the municipality in order to provide an integral service to these victims.

Keywords: CREAS. Gender. Domestic violence. Social worker process.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABESS	Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social
ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
CADSUAS	Cadastro de Sistema Único de Assistência Social
CBAS	Conselho Brasileiro de Assistentes Sociais
CEDAW	Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres
CENTRO POP	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
CEJIL	Centro de Justiça e o Direito Internacional
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CLADEM	Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CRAS	Centro especializado de Assistência Social
CREAS	Centro de referência de Assistência Social
CRESS	Conselho Regional de Serviço Social
DEAM	Delegacia especializada de atendimento à mulher
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
JECRIM	Juizados Especiais Criminais
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
LCD	Lesão Corporal Dolosa
LGBTIQ +	Lésbica, Gay, Bissexual, Transgênero, Queer, Intersexual
NOB	Norma Operacional Básica
NOB-RH	Norma Operacional Básica- Recursos Humanos
MMFDH	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONU	Organização das Nações Unidas
PAIF	Proteção e Atendimento Integral à Família

PAEFI	Proteção Especializado e Atendimento Integral à Famílias e indivíduos
PNAS	Política Nacional de assistência Social
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
SUSP	Sistema Único de Segurança Pública
SPM	Secretaria de Especial de Políticas para as Mulheres

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	09
CAPÍTULO I – A QUESTÃO HISTÓRICA DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	13
1.1 Construção sócio-histórica de gênero e patriarcado.....	13
1.2 Raízes da violência contra a mulher.....	18
1.3 Legislações e a violência contra a mulher.....	21
1.4 Violência contra a mulher no Brasil em dados.....	29
CAPÍTULO II – O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO CREAS/SUAS	34
2.1 Trajetória histórica de mudanças da profissão de Serviço Social a partir da década de 80.....	34
2.2 Construção de novos espaços sócio-ocupacionais	41
2.2.1 A Política de Assistência Social e os novos espaços sócio-ocupacionais (CREAS/SUAS).....	44
2.2.2 Particularidades do processo de trabalho do/a Assistente Social no CREAS.....	48
CAPÍTULO III – A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER E A ATUAÇÃO DO CREAS DE LUNARDELLI	56
3.1 Caracterização da metodologia e dos sujeitos da pesquisa.....	56
3.1.1 Os Sujeitos da Pesquisa.....	58
3.2 Descrição do CREAS do município de Lunardelli-PR.....	59
3.3 As expressões da Violência Doméstica contra a Mulher e a atuação do Assistente Social do CREAS.....	61
3.3.1 Violência Doméstica contra a Mulher em Lunardelli-PR.....	61
3.3.2 A atuação do CREAS com a mulher vítima de violência doméstica.....	66
3.3.3 A atuação do CREAS sob a ótica da mulher vítima de violência.....	67
3.3.4 Desafios para agir profissional do Assistente Social no atendimento a violência doméstica contra a mulher.....	69
CONSIDERAÇÕES FINAIS	72
REFERÊNCIAS	74
APÊNDICES	81

Apêndice A – Questões Pesquisa (Assistente Social).....	82
Apêndice B – Questões para as mulheres.....	84
Apêndice C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	85

INTRODUÇÃO

Após quinze anos de vigor da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006) que coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher, milhares de mulheres ainda sofrem facetas da violência todos os dias e em diversos locais, tais como: nas ruas, nos empregos, e até mesmo em seus próprios lares. O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) divulgou os dados contabilizados a partir das plataformas 180 e disque 100, apontando que chegaram a mais de 105 mil denúncias somente no ano de 2020, esse dado corresponde a 12 denúncias a cada uma hora, e referente a estes dados, 75,7 mil denúncias, estão relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Infelizmente como realidade de muitas mulheres, a violência está presente nas suas relações cotidianas, e como os dados acima representam, a maior parte deles ocorre no ambiente doméstico, em seu próprio lar, sendo cometido por pessoas que a vítima tem uma relação afetiva, por exemplo: filhos(as) contra pais, pais contra filhos(as), marido contra esposas.

Compreende-se a violência praticada contra as mulheres como uma demonstração das relações desiguais de gênero, onde homens e mulheres se encontram, e que é construído através de uma cultura que é considerada patriarcal. E o que é a cultura patriarcal? Segundo Saffioti (2011, p. 136):

O patriarcado refere-se a milênios da história mais próxima, nos quais se implantou uma hierarquia entre homens e mulheres, com primazia masculina. [...] o conceito de gênero carrega uma dose apreciável de ideologia. E qual é esta ideologia? Exatamente a patriarcal, forjada especialmente para dar cobertura a uma estrutura de poder que situa as mulheres muito abaixo dos homens em todas as áreas da convivência humana. É a esta estrutura de poder, e não apenas à ideologia que a acoberta, que o conceito de patriarcado diz respeito.

A violência contra a mulher é considerada como um problema de saúde pública. A discussão deste tema requer uma devida atenção e planejamento de diversos equipamentos utilizados para garantir os direitos, e, principalmente, para a quebra do ciclo da violência. É nesta perspectiva que o interesse pela temática surge, buscando entender o CREAS como um dos equipamentos de Proteção Social, no que tange a violência doméstica contra as mulheres.

E este Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo geral compreender os “Limites e possibilidades da ação profissional do/a assistente social frente à questão de violência doméstica contra mulher no CREAS do município de Lunardelli-PR”. Para alcançar o objetivo acima, a pesquisa busca elucidar debates sobre a construção histórica acerca da violência contra a mulher, especificamente no âmbito doméstico, analisar a profissão do Serviço Social e suas mudanças históricas, e, por fim, compreender sobre a ação profissional através do grupo de mulheres atendidas no CREAS do município de Lunardelli-PR.

As inquietações surgiram por meio da realização do estágio supervisionado em Serviço Social junto ao órgão gestor da política de Assistência Social do município de Lunardelli-PR no ano de 2019.

O trabalho será estruturado em três capítulos. Os dois primeiros capítulos se constituem em pesquisa bibliográfica, e o terceiro capítulo apresenta uma construção empírica, que seguiu realizada através de questionário e entrevista.

O primeiro capítulo abordará a questão histórica da violência contra a mulher, com base nos conceitos de Patriarcado e seu reflexo nas relações de gênero, para compreender as raízes da violência contra a mulher, abordando ainda sobre as legislações conquistadas, e por fim os dados referentes a violência doméstica contra a mulher no Brasil.

No capítulo II será abordada uma breve contextualização da trajetória histórica da profissão de Serviço Social (a partir da década de 1980), além de breve contextualização sobre da Política de Assistência Social (enquanto parte da Seguridade Social), e o trabalho do assistente social (com foco no CREAS enquanto um novo espaço sócio-ocupacional, e como uma unidade que oferta serviços da Proteção Social Especial).

Por fim, no Capítulo III será explicitado sobre a pesquisa realizada no CREAS do município de Lunardelli-PR, a fim de compreender a atuação da Assistente Social em relação a violência doméstica contra a mulher, sob a perspectiva do grupo de mulheres.

A pesquisa será composta por três sujeitos, sendo divididas por etapas: a primeira etapa constitui na pesquisa realizada com a Assistente Social que atua no CREAS, através de um questionário enviado via internet. E, a segunda etapa, constitui a entrevista realizada com duas mulheres que fazem parte do grupo “Juntas somos mais fortes”. O capítulo também pretende elaborar uma contextualização do município

e do equipamento pesquisado, a caracterização dos sujeitos da pesquisa. A fim de compreender através das falas das entrevistadas a dinâmica de suas vidas em relação a violência, e também a partir da profissional compreender, as possibilidades e os desafios referentes a essa atuação em relação ao grupo de mulheres realizado através do Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI).

Delineia-se a análise dos dados em relação à Violência Doméstica contra Mulher em Lunardelli, atuação do CREAS com a mulher vítima de violência doméstica e sob a ótica da mulher vítima de violência, e por fim os desafios para o agir profissional do Assistente Social no atendimento a violência doméstica contra a mulher.

Portanto, o trabalho tem a pretensão de contribuir e levantar questões para ser discutidas sobre a temática da violência doméstica contra a mulher, enquanto uma expressão da questão social, com aspiração de visibilidade de um tema tão importante, principalmente para pensar no contexto da pandemia, uma vez que vivemos números alarmantes em relação a esta violência.

CAPÍTULO 1 - A QUESTÃO HISTÓRICA DA VIOÊNCIA CONTRA A MULHER

1.1 Construção sócio-histórica de gênero e patriarcado

A compreensão da mulher como um ser desvalorizado e inferior ao sexo masculino por diversas sociedades está relacionada à longa história de subordinação, determinada pela divisão de papéis sociais. Desde o nascimento homens e mulheres são estimulados a se comportarem cumprindo as normas estabelecidas em sociedade, originando a partir dessa relação, uma hierarquia entre os gêneros. E essa reprodução ocorre de forma natural e é culturalmente aceita.

Nesse sentido, meninos e meninas recebem em sua criação modelos e padrões por meio da cultura, de como ser meninas (ensinadas a lavar, a passar, a cozinhar, em suma, instruídas sobre as responsabilidades pelos cuidados domésticos e afetivos dos filhos), e, meninos (fortes e responsáveis pelo sustento econômico de suas famílias).

No que tange a essa educação sexista, segundo Cisne (2013, p. 139), “[..] desde a infância, meninos e meninas, recebem uma educação sexista, ou seja, aquela que não apenas diferencia os sexos, mas educa homens e mulheres de forma desigual”. Esse processo social possui valores que podem ser considerados negativos às mulheres, como um ser muito frágil e emotivo, remetendo a ideia do não uso da razão, sem capacidade de lutar com as resistências, adjetivos que inferiorizam as mulheres, em relação aos homens. (SAFFIOTI, 1987).

Ao discutir sobre a “mulher” e sua inferiorização na sociedade, estamos nos referindo a uma construção social de “gênero”. Partilhando do pensamento de Jesus (2012), a diferença existente entre homens e mulheres são construídas socialmente, e os comportamentos são expressões de determinados sexos construídos culturalmente, e não definidos biologicamente. O ser feminino ou masculino pode ser compreendido diferentemente em determinadas culturas.

Nessa perspectiva, Jesus (2012) afirma que “ser masculino no Brasil é diferente de ser masculino no Japão, ou Argentina”, reforçando que não se define o gênero a partir de sexo, pois o sexo está relacionado ao sistema biológico e, o gênero, está atrelado ao social. Assim, no que concerne ao gênero:

O termo gênero pode ser utilizado para discutir e relatar sobre os determinados papéis sociais de homens e mulheres, mas também de relações de homem-homem, e mulher-mulher. (SAFFIOTI, 2011, p. 70).

De acordo com Beauvoir (apud BUTLHER, 2003, p. 26), “a gente não nasce mulher, se torna mulher”, assim, o gênero é uma construção, considerando que essa transformação ocorre em um determinado corpo independentemente do sexo, por meio de uma força cultural, que pode ser singular de determinada sociedade.

Contextualizando historicamente o termo gênero¹, Scott (1995) explica que inicialmente foi utilizado pelas feministas americanas, na busca de uma fundamentação crítica nas diferenças entre os sexos, um conceito para a substituição de “sexo” e “diferença sexual”. Ademais, Scott (1995) ressalta uma compreensão sobre gênero, a qual não se trata de usar esse conceito para referir-se somente às mulheres como utilizado em muitos estudos feministas, pois o gênero feminino se constrói em contraposição ao masculino, ou seja, trata-se de relações sociais que possam ser relacionadas aos sexos, mas não podem ser estritamente definidas pelo sexo ou pela sexualidade.

Para Oliveira e Knoner (2005 apud PRAUN, 2011), a utilização do termo gênero se instaurou a partir do ano de 1975, e tinha como objetivo compreender as formas que a sociedade era construída através das diferenças sexuais, e, ao final dos anos 1980, foi utilizado pelas feministas brasileiras, como uma categoria crítica, e a sua utilização proporcionou uma cisão entre o determinismo biológico e o sexo.

Em relação ao gênero, Carloto (2001) alude que a existência desse fenômeno não se justifica a partir da relação das bases biológicas de homens e mulheres, pois, compreende-se que ocorre por meio das relações, as quais são inseridas em determinados momentos, e independem de sua vontade. Izquierdo (1990) citada por Carloto (2011), reforça esse pensamento, e diz que gênero está relacionado ao resultado de obras culturais, como consequência de modelos comportamentais exigidos e arbitrários aos sexos, perpassando a cultura.

Assim, corrobora Lauretis (1994 apud CARLOTO, 2001) com a obra *A tecnologia de gênero*, na qual expõe que o gênero não é originalmente vinculado ao

¹ [...] O termo “gênero” é na verdade, a representação de uma relação, a relação de pertencer a uma classe, um grupo, ou uma categoria. [...] o gênero constrói uma relação entre uma entidade e outras entidades, previamente constituídas como uma classe, uma relação de pertencer [...]. Assim, gênero, representa não um indivíduo, e sim uma relação, uma relação social, em outras palavras, representa um indivíduo por meio de uma classe. (LAURETIS, 1994 apud CARLOTO, 2011, p. 210-211).

sexo, pois, se trata de “representações”. A autora contribui com uma extensa discussão sobre o conceito de gênero, a partir de uma desconstrução da utilização deste conceito, em relação às diferenças sexuais, mas que tratamos de uma relação cultural de como é dado o feminino e o masculino, e que se faz a partir de conceitos, posturas e valores, instituída por uma classe pertencente e que está em constante construção.

Segundo Praun (2011), no século XX o termo “gênero” passa a ser utilizado pelos movimentos feministas, e, destaca ser uma discussão relevante, mas que é incapaz de explicar as desigualdades de homens e mulheres, no que diz respeito aos direitos econômicos, políticos e sociais. Nesta linha de raciocínio, Falquet (2012 apud CISNE, 2013, p. 113) entende que o conceito de gênero utilizado pelo feminismo não retrata com nitidez a hierarquia e a desigualdade entre os sexos, uma vez que a concepção utilizada não é o suficiente para deixar explícitas as diferenças construídas, sendo considerada ineficaz.

Scott (1990) afirma que, embora o termo gênero enfatize e assinale as relações dos sexos e declare que ela se materializa socialmente, não é capaz de sozinha explicar os motivos pelos quais essas relações acontecem e como funcionam, tampouco se podem ou não mudar. Frente ao exposto, deve-se atentar não somente a classificar o gênero, mas a interpretar esse campo de contradições, no qual faz-se necessário enfatizar a hierarquia e as relações de poder incorporadas, não abordando apenas as diferenças entre homens e mulheres.

No mesmo sentido, Saffioti (2011, p. 138) ressalta que “gênero é por demais palatável, porque é excessivamente geral, a-histórico, apolítico, e pretensamente neutro”. A autora entende que esse conceito não deixa explícita a dominação-exploração que o conceito de patriarcado carrega. A partir da ideologia da ordem patriarcal é possível compreender as relações sociais de gênero, considerando a questão hierárquica da sociedade e seus resquícios, desvelando sobre a organização social, a submissão, a exploração e a dominação, lembrando que esse sistema está em constante transformação, e, por isso é necessário entender a sua amplitude.

Nesta perspectiva, Saffioti (2011, p. 57-58) sustenta a sua utilização:

1. Não se trata de uma relação privada, mas civil;
2. Dá direitos sexuais aos homens sobre as mulheres;
3. Configura um tipo hierárquico de relação, que invade todos os espaços da sociedade;

4. Tem uma base material;
5. Corporifica-se;
6. Representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia, quanto na violência.

Hartmann (1997 apud SAFFIOTI, 2011, p. 104) define o patriarcado como um sistema que possui a existência de um pacto masculino que visa sustentar a opressão e o controle das mulheres, que possui uma relação de hierarquia, poder, de mulheres por homens. O patriarcado trata-se de uma longa história, em que se implantou uma desigualdade na organização entre homens e mulheres. Neste sentido, conforme Silva (2011), deve-se considerar uma breve ilustração da desigualdade entre homens e mulheres a partir da literatura da Igreja Católica, refletindo acerca da criação do mundo, onde Deus criou o homem (Adão) a sua imagem, lhe dando todas as belezas naturais criadas, e ao ver que o homem estava sozinho e triste, decidiu criar a mulher, das costelas do homem. Portanto, a mulher (Eva) já nasce dependente e em função do homem.

O homem e a mulher eram iguais, e viviam em perfeito equilíbrio com a natureza, mas aquele maravilhoso paraíso foi perdendo o encanto. A mulher, já muito cansada da mesmice do lugar e entediada de conversar somente com o homem, resolveu explorar novos ares e escrever uma história diferente. Assim, resolveu tagarelar com a serpente, que vivia em uma árvore cujo fruto era proibido por Deus. A serpente, com segundas intenções convenceu a mulher de que o fruto da sua árvore era transformador. A mulher muito curiosa, experimentou o fruto, gostou e ofereceu ao homem, que também saboreou. (SILVA, 2011, p. 20).

Como ambos desobedeceram às regras, receberam castigos, sendo que a mulher sentiria a dor do parto e seria submissa ao homem, e o homem dominaria a terra, uma vez que, a partir de seu trabalho deveria se alimentar e alimentar a sua família. O livro de gênesis, com a história da criação, deixa nítida essa relação de poder entre o homem e a mulher, na qual é santificada, e algumas religiões reforçam esses valores influenciadores que são repassados e perpassados por outras esferas da vida social. “A sujeição da mulher ao homem, é produzida pela história cultural, que perpassa a ‘santificação e o sagrado’, o que torna seu rompimento extremamente difícil.” (SILVA, 2011, p. 24).

A história de submissão das mulheres faz parte de uma construção social, haja vista que as mulheres desde crianças são subordinadas a um “homem”. Inicialmente o pai quem consentia o que poderia ser realizado ou não, e esse laço de submissão

é conduzido para sua relação conjugal, a mulher sempre com os cuidados do lar e com a família, e o homem o provedor, o pai, o “herói”. (CARMO; MOURA, 2010).

Partindo da utilização fundamentada da teoria marxista e repensando sobre a propriedade privada, deve-se considerar que através desta base obtém-se a luta de classes. Para Engels (1979 apud CISNE, 2013) o patriarcado e suas mazelas surgem após a propriedade privada, quando o sistema onde somente a ascendência da mãe é tida em consideração para a transmissão do nome, dos benefícios, do status, é substituído pelo patriarcado, sistema onde predominantemente os homens são superiores as mulheres e aos seus filhos. Essa estruturação fez com que os homens desejassem obter o maior número de filhos para ter uma maior mão de obra. Assim, coube a mulher, nessa estrutura patriarcal, ser controlada até na sua sexualidade. (ENGELS, 1979 apud CISNE, 2013). Portanto, na avaliação da autora:

O controle sobre o corpo das mulheres, a dominação, a apropriação, a opressão, e a exploração que o patriarcado desenvolveu sobre a mulher, veio atender a dois interesses: Primeiro, a garantia de controle sobre sua prole, o que significava mais força de trabalho e, portanto, mais possibilidade de produção de riqueza. Segundo, e em decorrência do primeiro garantir que filhos seriam seus assegurava aos homens, detentores de propriedade privada, a perpetuação da mesma por meio de herança. (CISNE, 2013, p. 122).

Nesse sentido, pode-se afirmar que o patriarcado tem suas bases materiais e simbólicas sólidas, uma vez que mesmo na ausência dos homens, ele é legitimado e reproduzido pela alienação das mulheres. Um exemplo é a educação aos filhos, que embora frequentemente seja de maneira involuntária, sem alguma pretensão de culpabilização, os homens se desobrigam na educação dos filhos.

Segundo Saffioti (2011), essa ideologia não se faz somente para os homens, mas as mulheres também vivem intensamente e repassam isso aos filhos, por exemplo, em seus discursos, como: “quando seu pai chegar, você levará uma surra”, “homem não chora”, “senta-se como uma mocinha”. Portanto, o machismo como uma representação do patriarcado está presente nas relações, sendo entendido como uma desvalorização da mulher em detrimento ao homem, relacionando meninos ao papel de força (a cor azul, a brincar de bola, de carrinho) e as meninas a como se comportarem de forma delicada, relacionadas à cor rosa (a brincar de casinha e de boneca).

A naturalização de divisões sexuais de roupas, brinquedos e subjetividades é fundamenta em uma socialização, voltada para a divisão sexual do trabalho, da ocupação dos espaços público-privados e dos comportamentos. (CFESS, 2019).

Como fruto da dominação de mulheres por homens, o machismo permanece em nossa sociedade até os dias atuais, e esse poder político e social está presente em várias relações, deixando muitas mulheres aquém dessa subordinação, bem como sofrendo diversas configurações da violência, como a física, a psicológica, e a moral.

Se na Roma antiga, o patriarca detinha poder de vida e morte sobre seus filhos e esposa, hoje tal poder não existe, no plano de jure. Entretanto, homens continuam matando suas parceiras, às vezes com requinte de crueldade, esquartejando-as, ateando-lhes fogo, nelas atirando e as deixando tetraplégicas etc. (SAFIOTTI, 2011, p. 46).

Apesar de muitas lutas e conquistas em relação a essa cultura conservadora, ainda é disseminada socialmente a ideologia do patriarcado e a questão dominação-exploração, a qual continua presente e legitima a violência contra a mulher em todos os âmbitos.

1.2 Raízes da violência contra a mulher

Atualmente há diversas formas de violências na sociedade, mesmo após inúmeras lutas e conquistas, muitos grupos como LGBTQI+², negros, e mulheres ainda sofrem com o preconceito, a discriminação e a opressão.

Nesse sentido, Machado (2020) faz referência a Chauí (2011) e define o significado de violência:

Etimologicamente, a palavra violência vem do latim *vis*, força, e significa: 1) tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); 2) todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); 3) todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4) todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justas e como um direito; 5) consequentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia, e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror. (CHAUÍ, 2011 apud MACHADO, 2020, p. 23).

² A sigla LGB refere-se à orientação sexual+, TQI+ diz respeito a identidade de gênero.

Teles e Melo (2017) definem o conceito de violência em um sentido mais amplo, afirmando que se refere ao uso de forças físicas, psicológicas ou intelectual, e que tenha como propósito obrigar a qualquer ato, tornando a pessoa refém, dominando-a.

Nas sociedades primitivas o modo de vida era coletivo, homens e mulheres obtinham do mesmo poder, as atividades desenvolvidas e a hierarquia só diferiam uma da outra, a mulher quem realizava as atividades como a coleta para garantir a sobrevivência das famílias. E, o início o patriarcado trouxe para essa sociedade relações de poder, no qual se desdobra em diversas expressões de violência contra a mulher, a partir de uma “autorização” societária para efetuar seu projeto de exploração-dominação legitimada, por uma grande parte da história da sociedade.

Discutindo sobre a violência de gênero, esta pode ser entendida, conforme Silva (2011), derivada de uma construção e organização da sociedade, que é reproduzida sobre as características que são atribuídos aos sexos, portanto não está relacionada somente a violência contra as mulheres, mas a todos que lhes são delegados papéis a serem cumpridos arbitrariamente. No entanto, vale ressaltar que as mulheres são vítimas de violência por um período duradouro na sociedade, definido por papéis sociais e uma hierarquia na qual se encontra submetida pelo homem.

Segundo Saffioti (2011), as desigualdades impostas nas culturas societárias são construídas em todas as relações, e a violência de gênero pode ser compreendida como uma violência de uma mulher contra outra mulher, ou de um homem contra outro, porém a relação de violência que mais se efetua por razão da cultura é de homem contra a mulher.

A violência de gênero³ pode ser entendida ou conhecida como violência contra a mulher, doméstica ou sexual. Soares (1999 apud AGUIAR, 2007) define violência de gênero como uma “violência ocorrida pelo fato de ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade, ou qualquer outra condição produto de um sistema que subordina o sexo feminino”.

Neste sentido, faz-se necessário compreendê-la a partir de uma construção cultural entre os gêneros que culmina as violências e é entendida como o nível máximo dessa relação de desigualdade dos sexos, onde os direitos humanos e a integralidade

³ A violência de gênero pode ser entendida como “violência contra a mulher”, expressão trazida à tona pelo movimento feminista nos anos 1970, por ser esta o alvo principal da violência de gênero. Enfim, são usadas várias expressões e todas elas podem ser sinônimos de violência contra a mulher. TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2017.

da mulher são violados. Sousa (2008 apud CARMO; MOURA, 2010) cita que na maioria dos casos a violência contra a mulher ocorre dentro da esfera privada, ou seja, no seu próprio lar, onde deveria ser um lugar acolhedor, afirmando a dificuldade de se libertar dessa relação, pela influência que a “família” carrega de modelo ideal.

A violência doméstica, pelo seu envolvimento, em grande parte dos casos com relações familiares e o espaço do domicílio, é caracterizada como uma questão estritamente à esfera da vida privada, encoberta também pela ideologia que apresenta a família como uma instituição natural, sagrada, na qual se desenvolvem apenas relações de afeto, carinho, amor e proteção, a ser preservada pela sociedade. (SOUSA 2008 apud CARMO; MOURA, 2010, p. 3).

As autoras Teles e Melo (2017) apresentam a diferença entre a violência doméstica e a violência intrafamiliar, assim, a primeira é a que ocorre dentro de casa, no espaço familiar, independente de sexo, idade, e grau de parentesco, porém como um alvo principal da violência neste âmbito estão as mulheres, e pode ser praticada por qualquer pessoa, independente de vínculos familiares. Já a violência intrafamiliar acontece entre os membros da família, e pode ocorrer em diversos espaços, portanto, não é vinculada somente ao espaço doméstico.

No que se refere à violência doméstica, Czapski (2012) menciona que é diferente da violência que ocorre no espaço público, onde se deparam com outras pessoas. A doméstica ocorre no seio privado, sempre com o mesmo agressor e as mesmas vítimas, como mulheres e crianças, e esse lugar é considerado uma esfera privada, onde os homens são os detentores do poder no contexto familiar, e muitas vezes usa a força física a fim de resolver os problemas domésticos.

Existem mulheres que nunca sofreram nenhum tipo de violência física, mas vivenciam a violência psicológica e moral⁴, as quais, segundo Saffioti (2011), sempre estão presentes, incorporadas ou não das violências físicas, pois nenhuma delas ocorre isoladamente.

Teles e Melo (2017) ressaltam que a violência contra a mulher (seja psicológica, física, ou moral) acontece independente de classe social, raça, e culturas. E, sinalizam que existe um consenso na sociedade, haja vista que quando se refere à violência, esta é relacionada à pobreza e às pessoas que se encontram em condições precárias. Contudo, pontuam que essa ideia não é verdadeira, pois naturais são os casos de violência contra a mulher no âmbito doméstico nas denominadas classes altas, uma

⁴ No item 1.3 serão apresentados os tipos de violência através da Lei nº 11.340/2006.

vez que o fenômeno violência não está relacionado à classe social. Para esclarecer essa discussão, Aguiar (2007) expõe dados que demonstram que as mulheres com poderes aquisitivos maiores procuram apenas informações e orientações, e não efetuam o registro das agressões, pois, resolvem com advogados e/ou buscam auxílio de psicólogo/a.

1.3 Legislações e a violência contra a mulher

No Brasil o poder dos homens e a inferiorização da mulher na sociedade possuem raízes históricas. Até o ano de 1932 as mulheres não obtinham o direito ao voto, sendo consideradas como incapazes pelo Código Civil de 1916, e dependentes de seus maridos. Segundo Czapski (2012), o referido Código constituía ordem com a verdadeira expressão da cultura patriarcal.

Coelho (2018) aponta o Código Eleitoral de 1932 como o marco da cidadania das mulheres brasileiras, permitindo-lhes o direito de decisão a partir do voto, e ressalta ainda que a aprovação da Constituição de 1934, ambas no Governo de Getúlio Vargas, asseguravam direitos políticos e públicos às mulheres. Referindo as conquistas das mulheres ao longo da história, enfatiza que neste período as mulheres já se inseriam no mercado de trabalho e nas fábricas emergentes, no entanto, inseridas em funções com menores remunerações.

Vale ressaltar que a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) em 1943, (também do período do Governo Vargas), é umas das conquistas para as mulheres neste âmbito, que dispunha de um capítulo novo que referia à mulher no âmbito do trabalho e dos direitos garantidos para maternidade. Contudo, mesmo diante destas conquistas as mulheres encontravam dificuldades em trabalhar fora de casa (COELHO, 2018).

Para Carmo e Moura (2010), a luta para a efetivação dos direitos das mulheres perpassa por diversas normativas e declarações, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, entre outros marcos da luta de discriminação das mulheres. As autoras supracitadas afirmam que há uma contextualização histórica dos direitos e conquistas, e declaram o Brasil detentor de uma legislação atrasada em relação a outros países capitalistas ocidentais até o século XX, reflexo disso foi o Estatuto da Mulher Casada de 1962, o qual regularizava a relação conjugal e

vinculações patrimoniais, mas ainda deixava a mulher submissa em relação ao homem.

Portanto, pode-se afirmar que o Movimento Feminista foi o que mais beneficiou a luta das mulheres. Segundo Cortes (2008), a questão da luta contra a violência doméstica teve seu início por volta de 1970 e 1980, período chamado de abertura política, envolvido por diversos movimentos de lutas, entre eles, o Movimento Feminista, o qual incorpora esta temática e rompe com o silêncio de algumas mulheres, através de diversas campanhas que visavam uma mobilização social e a criação de um alicerce para realizar um apoio as mulheres vítimas de violência. Chaves (2018) diz que as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher⁵ surgem como resultado desses movimentos, sendo importante destacar que o Movimento Feminista possuiu uma contribuição significativa para o alcance das legislações destacadas anteriormente.

[...] o movimento feminista teve um papel preponderante no que tange a lutas e conquistas de políticas sociais para as mulheres que sofrem violência. Inicialmente, a atuação das feministas esteve mais ligada à perspectiva de denunciar a violência contra a mulher e, num segundo momento, desenvolveu ações buscando garantir o atendimento e o apoio através de serviços específicos para as mulheres que viviam situações de violência, como os SOS Mulher e as Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAM). (LISBOA; PINHEIRO, 2005).

Aguiar (2012) enfatiza que no ano de 1985 é criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), com o objetivo de elaborar políticas públicas voltadas para as mulheres, e uma das mais importantes foi a criação da primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no Estado de São Paulo, a fim de proporcionar um atendimento especializado na situação de violência de gênero. Assim, “esse Conselho exigiu a modificação da legislação que discriminava a mulher e apresentou propostas para a Constituinte de 1988, com o slogan: Constituinte pra valer tem que ter direitos da mulher”. (LISBOA; PINHEIRO, 2005).

⁵ Segundo Aguiar (2012), as delegacias especializadas para o atendimento as mulheres surgem na década de 1980, impulsionador pelo movimento feminista. (P.53) As delegacias especializadas são unidades da Polícia civil, especializada para o atendimento, de prevenção, investigação, e proteção. Executam ações como “registro de Boletim de Ocorrência, solicitação ao juiz das medidas protetivas de urgência nos casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, realização da investigação dos crimes.” (BRASIL, MDS, 2019.).

A partir desta trajetória histórica os autores Chaves (2018) e Aguiar (2012) explicam que a Constituição Federal promulgada em 1988 trouxe muitos avanços, onde a igualdade constitucional é estabelecida entre homens e mulheres, no art. 5º e inciso I:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição. (BRASIL, 1988).

Porém, vale salientar que entre a Lei e a realidade existe um fosso, pois se houvesse igualdade a todos os cidadãos detentores dos mesmos direitos e obrigações, não exigiria uma lei para punição da violência contra as mulheres, que se faz necessária a partir de uma construção da submissão da mulher ao homem em qualquer situação, e por uma legitimação da violência culturalmente. E, “[...] a sociedade, em sua historicidade, é edificada pelas crenças, meios de comunicação, educação, família, e que essa construção fortalece essa desigualdade.” (SILVA, 2011, p. 25).

Carneiro e Fraga (2012) em conformidade com o pensamento de construção e naturalização desta desigualdade afirmam que o silêncio muitas vezes que perpetua dentro dos lares é frequentemente o culpado por crimes bárbaros contra as mulheres, pois é oriundo de frases como “briga de homem e mulher não se mete a colher” ou “mulher apanha porque gosta”.

De acordo com Teles e Melo (2017), há uma luta histórica por essa igualdade, e somente em 2003 no Código Civil brasileiro que a palavra “homem” é substituída por pessoa, para se relacionar a humanidade em geral. Destacam, contudo, que mais difícil que mudar as leis é mudar a cultura, em uma sociedade de muitas condutas violentas e preconceituosas na qual a mulher é vista como a culpada da relação abusiva em que se encontra.

A partir de 1980, conforme Silva (2011), há um reflexo da constituinte e de uma maior força da luta feminista, uma vez que a violência contra a mulher é olhada com maior nitidez e abordada como uma violação dos direitos humanos, tendo como exemplo algumas convenções internacionais validadas no país: a Convenção da Organização das Nações Unidas sobre a eliminação de todas as formas de violência contra a mulher (1984), e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir, e

Erradicar a violência contra a Mulher (1995), conhecida como Convenção do Belém do Pará. Sob o Governo de Luís Inácio Lula da Silva, de acordo com Aguiar (2012), inicia-se um novo período em relação aos direitos das mulheres. Em 2003 foi implantada a Secretarial Especial de Políticas para as Mulheres (SPM).

A partir de 2003, as políticas públicas para o enfrentamento à violência contra as mulheres são ampliadas e passam a incluir ações integradas, como: criação de normas e padrões de atendimento, aperfeiçoamento da legislação, incentivo à constituição de redes de serviços, o apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública. Esta ampliação é retratada em diferentes documentos e leis publicados neste período, a exemplo dos Planos Apresentação Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Política Nacional de Políticas para as Mulheres, a Lei Maria da Penha, a Política e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, as Diretrizes de Abrigamento das Mulheres em situação de Violência, as Diretrizes Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, Norma Técnica do Centro de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Norma Técnica das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, entre outros. (BRASIL, 2011, p. 10).

A Lei nº 9.099/95 antecede a Lei Maria da Penha, a qual cria os Juizados Criminais Especiais (JECrim), e, segundo Aguiar (2012), a referida Lei intervém por conciliações e julgamentos de casos considerados de menor gravidade, sempre na busca de conciliação ou transação, visando a inaplicabilidade de privação. Ainda de acordo com Aguiar (2012), a legislação em relação ao processo penal não correspondia às gravidades dos crimes denunciados, causando uma concepção de impunidade, bem como o desencorajamento para que as mulheres registrassem novas denúncias.

Na referida legislação a Lesão Corporal Dolosa (LCD), que trata dos casos de violência doméstica, era julgada a partir do Código Penal, e as punições ocorriam somente quando o agressor causava marcas no corpo da vítima, causando assim uma dificuldade na validação da violência,

Tome-se exemplo da lesão corporal dolosa (LCD). Seu autor está sujeito a punição desde que a violência perpetrada deixe marcas no corpo da vítima. Quando isso não ocorre, há necessidade de provas testemunhais. Ora, raramente se dispõe desse tipo de prova. A violência doméstica ou intrafamiliar, podem ser praticadas diante de parentes, especialmente filhos menores, porém essas testemunhas são invalidadas pelo laço de parentesco. Assim, a LCD leve nunca serve de base para punição de seu autor. Como muitos homens sabem disso, procuram espancar a mulher na cabeça, local onde eventuais marcas são disfarçadas pelos cabelos. E LCD é o crime mais cometido contra mulheres. Em seguida vem o crime de ameaça, também de difícil comprovação. (SAFFIOTI, 2011, p. 221-222).

Partilhando do pensamento de Czapski (2012), as punições ocorriam através de pagamento de cestas básicas ou serviços comunitários, e pelo fato de não ser uma Lei específica para a violência doméstica, não combatia a violência, tampouco o agressor tinha sua punição, o que poderia agravar a situação em relação às agressões.

Saffioti (2011) faz uma crítica à Lei nº 9.009/95, pois, considera que essa Lei legalizou a violência contra a mulher, especificamente a doméstica, considerando o pagamento de multas com baixos valores, bem como o fato de não perder a sua primariedade, e dos agressores estarem autorizados a voltar para suas casas, e, com isso, aumentando a possibilidade de continuar agredindo as vítimas, ou em alguns casos, assassinando-as. Não existiam serviços especializados para realizar o acompanhamento e fornecer o apoio as mulheres vítimas de violência e, geralmente os atendimentos ofertados pela equipe de atendimento da lei eram realizados com preconceito.

No ano de 2006 tem-se, efetivamente, uma Lei específica para a violência doméstica contra a mulher. Nesse sentido, considerando a proporção do problema e altos índices de violência contra a mulher, bem como as respostas solicitadas pelo Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW/ONU) e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher ao Estado brasileiro cria-se a Lei nº 11.340/2006, denominada como Maria da Penha, a qual possui medidas protetivas para as mulheres que se encontram em situação de violências, e as devidas punições aos agressores. (BRASIL, 2004).

A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, foi criada em homenagem a Maria da Penha Maia, mulher biofarmacêutica que lutou durante 20 anos contra a violência doméstica, sendo que ficou tetraplégica após levar um tiro nas costas enquanto dormia, de seu companheiro Marco Antônio Herredia. (AGUIAR, 2007).

O caso de Maria da Penha chegou às mãos do Centro de Justiça e o Direito Internacional (CEJIL), que juntamente com o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), decidiu levar o caso à Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA). Responsabilizando o Brasil por negligência e omissão em relação a violência doméstica." (AGUIAR, 2007).

Após inúmeras denúncias sobre violência doméstica contra a mulher, a OEA iniciou investigações sobre os casos de violências neste âmbito, e depois de 18 anos do ocorrido recomendou que o Brasil estabelecesse medidas específicas de proteção a esta violência. Assim, a Lei apresentou uma nova forma jurídica para atender as mulheres vítimas de violência doméstica, uma vez que prevê a criação de juizados especiais responsáveis para tratar sobre a violência doméstica, sendo mais eficaz e ágil. Trouxe também avanços nas criações de abrigos para as mulheres que se encontram em situação de violência e precisam ser encaminhadas para um local seguro. (AGUIAR, 2007).

Segundo Carneiro e Fraga (2012), a Lei foi embasada no art. 226 da Constituição Federal de 1988, inciso 8, o qual dispõe que: “o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”, e nas Convenções Interamericanas para prevenir, punir e erradicar a violência contra as mulheres, e a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres.

A Lei nº 11.340/2006 aborda sobre violência familiar e doméstica contra a mulher:

art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual. (BRASIL, 2006).

A Lei supracitada dispõe também no art. 7º as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo estas, violência psicológica, física, sexual, patrimonial e moral.

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2006).

Chaves (2018) assinala sobre o atendimento às mulheres vítimas de violência, pontuando que a criação da referida Lei reafirma serviços e constitui novos. Nesse sentido,

é necessário pontuar que a lei reafirmou serviços públicos já existentes como o atendimento em delegacias especializadas e criou novos, resultando em uma rede de enfrentamento à violência, formada, além das delegacias, por casas abrigo, centros de atendimento à mulher em situação de violência, serviços de saúde especializados, núcleos especializados da Defensoria Pública e do Ministério Público e também pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. (CHAVES, 2018, p. 89).

Vale ressaltar que a Lei dispõe sobre a extinção da competência do JECrim em julgar crimes dessa categoria, e cria um juizado específico para julgar os casos de violência doméstica, estabelecendo que poderão contar com uma rede de profissionais das áreas da Psicologia, Jurídica, Saúde e Serviço Social (equipe multidisciplinar). A Lei ainda proíbe o pagamento de multas e penas pecuniárias aos agressores. (CARNEIRO; FRAGA, 2012). Os autores ressaltam também a importância de um sistema nacional de dados e estatísticas sobre a violência doméstica, um instrumento essencial, para que através dos dados certifique-se a aplicabilidade e a funcionalidade da Lei.

A referida legislação prevê artigos de medidas protetivas, como o art. 20, o qual dispõe sobre as medidas protetivas e estabelece a prisão preventiva do agressor quando a mulher estiver em situação de risco.

A legislação possui também um capítulo específico para tratar do atendimento prestado pela autoridade policial e o art. 9º sobre a assistência à mulher vítima de violência, a qual deve ser prestada de maneira articulada entre as diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), do Sistema Único de Saúde (SUS), do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e as demais políticas de proteção.

Em 08 de março de 2015 foi aprovada a Lei nº 13.104 que dispõe sobre o Femicídio como uma conduta criminosa, o prevê como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o inclui no rol dos crimes hediondos, na qual pune o assassinato de mulheres por serem mulheres. A Lei propõe:

Femicídio VI – contra a mulher por razões da condição de sexo feminino:
§ 2º – A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve:
I – violência doméstica e familiar;
II – menosprezo ou discriminação à condição de mulher.
Aumento de pena § 7º- A pena do femicídio é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado:
I – durante a gestação ou nos 3 (três) meses posteriores ao parto;
II – contra pessoa menor de 14 (catorze) anos, maior de 60 (sessenta) anos ou com deficiência;
III – na presença de descendente ou de ascendente da vítima.
(BRASIL, 2015).

Efeito da ordem patriarcal, o femicídio é a ação na qual empenha-se contra a vida de uma mulher ou seu extermínio pela condição de ser do gênero feminino. Resende e Baqueiro (2019) enfatizam que esse fenômeno não é atual, e que essa cultura que coloca o homem em uma relação de superioridade em relação a mulher, e as relações de poder inseridas no cotidiano, “legitimam” mortes e violências contra as mulheres.

As autoras reforçam e apresentam que existem dois termos, femicídio e femicídio, sendo necessário compreender cada um:

O primeiro é o ato de matar mulher em razão da condição de sexo feminino, quando o crime envolve situação de violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher, enquanto que o femicídio é o ato de matar uma mulher, simplesmente. (REZENDE; BAQUEIRO, 2019, p. 13).

O crime do feminicídio ocorre frequentemente por uma pessoa do sexo masculino e decorre de relações afetivas, como namorados, ex-namorados, maridos, e em geral desenrolam-se no interior dos lares. Segundo Vieira; Garcia; Maciel (2020) no Brasil no ano de 2019, das 3.739 mortes consideradas homicídios, 1.314 foram classificadas como feminicídios, uma marca que a cada sete horas uma mulher morre pelo fato de ser mulher, geralmente dentro de seus lares, e registrado como 88,8% perpetrado por seus companheiros ou ex-companheiros.

1.4 Violência contra a mulher no Brasil em dados

Segundo os dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2019):

O índice de violência doméstica com vítimas femininas é três vezes maior que o registrado com homens. Os dados avaliados na pesquisa mostram também que, em 43,1% dos casos, a violência ocorre tipicamente na residência da mulher, e em 36,7% dos casos a agressão se dá em vias públicas.

Para Saffioti (2011) o espaço da violência doméstica é entendido como um espaço privado territorial e simbolicamente, mas mesmo que já não estejam juntos por uma questão de independência feminina, e a mulher decida romper com a relação, o homem entende que possui o direito de desempenhar seu poder sobre esta. Uma pesquisa do Data Senado em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência (2019) demonstra o crescimento da violência contra a mulher pelos 'ex' companheiros.

Violência contra a mulher: agressões cometidas por 'ex' aumentam quase 3 vezes em 8 anos. Percentual de mulheres agredidas por ex-companheiros subiu de 13% para 37% entre 2011 e 2019, incluindo situações em que os agressores eram ex-maridos e também ex-namorados no momento do ataque. (BRASIL, 2019).

A pesquisa da Plataforma Visível e Invisível⁶ (2019) reafirma que no Brasil a própria casa/residência ainda é o lugar onde as mulheres mais sofrem violência, pois

⁶ A plataforma digital Violência contra as Mulheres em Dados possui conteúdos e pesquisas relacionados a violência contra as mulheres no Brasil. Monitorada pelo Instituto Patrícia Galvão, reúne pesquisas e dados recentes relacionados às violências contra as mulheres no Brasil, com enfoque na violência doméstica, sexual e *online*, no feminicídio e na intersecção com o racismo e a LGTBTFobia. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/sobre-esta-plataforma/>.

42% das entrevistadas apontam a casa como local onde aconteceu a agressão, em contrapartida, 29% sofreram violência na rua.

Aguiar (2007) corrobora que a violência neste âmbito é muito delicada, uma vez que a mulher carrega consigo uma “educação” para ser uma boa esposa, para cuidar dos filhos, por isso toleram e justificam a violência, buscando uma forma de continuar um relacionamento (para não ser julgada em sociedade pela incapacidade de um casamento feliz).

Diante deste contexto, deve-se enfatizar o quanto esse espaço doméstico, bem como outros espaços, permite e legitima como os velhos ditados “em briga de homem e mulher, não se mete a colher”, e “mulher gosta de apanhar”. E que diversos são os fatores pelos quais a mulher permanece na relação de violência, tomada pelo medo, sentimento de incapacidade, ou até dependência emocional ou financeira, e essa relação ocorre como um ciclo vicioso, uma vez que a violência não acontece de forma isolada, e sempre retorna para a fase inicial, sendo cada vez mais intensa.

A violência doméstica ocorre sob um ciclo, que repetido com frequência, e com o tempo, os intervalos entre um ciclo e outro se tornam menores, e muitas vezes as violências, deixam de respeitar a sequência dos ciclos, e em algumas situações o término desse ciclo, ocorre com a morte da vítima.

O ciclo da violência acontece em três fases distintas: a) uma 1ª fase em que a crise se desencadeia em que surgem discussões decorrentes da acumulação de tensão, dentro e/ou fora de casa, com aumento de ansiedade; b) uma 2ª fase em que surge o episódio agudo, com explosão de violência e no qual o autor descarrega a tensão sobre a vítima, independentemente da sua atitude, c) uma 3ª fase, chamada de lua-de-mel, em que surge o arrependimento, e as promessas, de alteração de comportamento. (AGUIAR, 2007, p. 22).

Embora haja muitos avanços e conquistas em relação a uma igualdade de homens e mulheres, a questão da violência de gênero se perpetua, sobretudo a doméstica. No Brasil atualmente há altos índices de violências contra as mulheres, o mapa da violência de Gênero, criado pela Organização de Mídia Gênero e Número⁷, apresenta dados informando que as mulheres são quase 67% das vítimas de agressão física no Brasil. 2020.

⁷ A produção jornalística Gênero e Número é elaborada a fim de tratar de assuntos de equidade de gênero, dando visibilidade a dados, para promoção de um debate com o comprometimento de uma democracia.

De acordo com a pesquisa disponibilizada pela Fundação Perseu Abramo (2019), realizada pelo Instituto Igarapé, no Brasil, 1,23 milhões de mulheres foram vítimas de violência entre os anos de 2010 e 2017. No mesmo período, mais de 177 mil mulheres e meninas foram vítimas de violência sexual e 38 mil mulheres foram assassinadas. O Atlas da Violência, registra que em 2017 aproximadamente 4.976 mulheres foram assassinadas, uma marca de 13 mulheres por dia.

Considerando os dados divulgados pelo Jornal Folha de São Paulo do ano de 2019, na reportagem de Bragon e Mattoso (2020), retratam que o crime de feminicídio cresceu no Brasil e obteve uma alta de 7,2%, na maioria dos casos pelos próprios companheiros ou ex-companheiros.

De acordo com os dados do Monitor de Violência, realizado pelo G1, os primeiros seis meses do ano de 2020 foram marcados por um momento histórico de isolamento social, em razão da pandemia vivenciada pelos cidadãos, carrega um aumento de 2% no número de assassinatos de mulheres no Brasil em relação ao ano anterior, o ano apresenta uma marca de 1.890 mortes de mulheres, durante o período da pandemia do Covid-19. Porém, em contradição a esses números, dados de lesão corporal no contexto da violência doméstica teve redução de 11%. A Pesquisadora da Universidade de São Paulo, Jackeline Romio, a qual contribui com a reportagem do G1, esclarece que a queda desses números em relação a violência doméstica, não representa diminuição de violência contra a mulher neste ano, e especialmente no primeiro semestre, mas trata-se de um momento atípico, em que as mesmas encontram-se em isolamento social com seus agressores. Assim, estes dados apresentam uma subnotificação, uma vez que os serviços funcionam parcialmente, dificultando à mulher o acesso as instituições de denúncias, bem como de atendimentos.

Com base no site Violência Ampliada, a atual pandemia de Covid e o distanciamento social, ampliaram o quadro de violência contra a mulher no Brasil, entre os meses de março e abril de 2020, aumentando 22,2% os casos de feminicídios. A pesquisa foi realizada nos seguintes estados: Pará, Mato Grosso, Acre, Maranhão, São Paulo, Ceará, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Amapá, confrontando com os dados do ano passado no mesmo período, conforme o relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). Assim, os dados apontam que a violência doméstica durante a pandemia

apresentou aumento significativo em três estados, sendo: Acre com 300%, Maranhão 166,6% e Mato Grosso 150%.

Quanto ao Estado do Paraná, Dados do G1 Paraná, divulgados em maio de 2020, revelam que no Estado houve aumento de 8,5% se comparar os casos de violência doméstica referentes ao ano de 2019.

Consoante com dados publicados da organização Ponte Jornalismo⁸, no estado do Paraná a cada 24 minutos ocorre um caso de violência contra a mulher. O portal jornalístico utilizou de dados do 13 Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicado no ano de 2019, com dados de 2018, e ressalta a dificuldade no acesso e na análise de dados da violência doméstica contra as mulheres, e em outros estados brasileiros, resultado de uma ausência de transparência de alguns estados, que não apresentam número, e que implica na criação de organizar novas políticas públicas e efetivas.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) realizou uma pesquisa em alguns estados da Federação, a fim de atualizar dados da violência doméstica contra a mulher durante a pandemia do Covid-19, e relata uma redução dos registros de lesão corporal em alguns estados, apresentando uma diminuição dos registros em comparação com o mesmo período no ano anterior, e enfatiza que não se trata de uma redução, mas da dificuldade das mulheres que se encontram nesta relação de violência realizar a denúncia durante o isolamento.

Quanto ao Estado do Paraná, nos meses de janeiro e março de 2019 foram realizadas 55.646 denúncias de violências com vítimas mulheres, no ano de 2020 houve um aumento de 16,3%, equivalente a 64.723. Porém ao analisar dados durante o momento de isolamento social nos meses de março e abril, o número caiu cerca de 30 % dos números, registrando 10.817, em contrapartida do ano de 2019 que contabilizou 15.636 em relação ao mesmo período. O momento de isolamento impede-as de conversar com amigos ou familiares, aumentando assim o nível de manipulação psicológica, bem como momentos marcados no relacionamento de desemprego, ou de dominação maior da parte da mulher em relação a despesas da casa, podendo desencadear atitudes violentas, situados na sociedade machista –

⁸ A **Ponte Jornalismo** é uma organização sem fins lucrativos criada para defender os direitos humanos por meio do jornalismo, com o objetivo de ampliar as vozes marginalizadas pelas opressões de classe, raça e gênero e promover a aproximação entre diferentes atores das áreas de segurança pública e justiça, colaborando na sobrevivência da democracia brasileira. (PONTE JORNALISMO, QUEM SOMOS NÓS). Disponível em: <https://ponte.org/sobre/>.

patriarcal. Assim, na medida em que os casos aumentam pelo fato do isolamento, há uma redução dos serviços que atuam no enfrentamento da violência contra a mulher, pois estão disponíveis por meio de tecnologias digitais, para acolher as denúncias. (VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020).

CAPÍTULO II – O TRABALHO DO/A ASSISTENTE SOCIAL NO CREAS/SUAS

2.1 Trajetória histórica de mudanças da profissão de Serviço Social a partir da década de 1980

Marcado por diversas transformações e mudanças, desde sua gênese, o Serviço Social é convidado a atuar na questão social⁹, e a compreender as relações entre as classes e os interesses de classes. Como afirma Netto (2001, p.49) referindo-se ao Serviço Social “sua *raison d’être* tem sido a “questão social”, sem ela, não há sentido para essa profissão.

(...) o Serviço Social tem na ‘questão social’ a base de sua fundação enquanto especialização do trabalho [...].

A referida autora ainda destaca que:

Importa deixar claro que a questão social não é aqui focada exclusivamente como desigualdade social entre pobres e ricos, muito menos como “situação social problema”, tal como historicamente foi encarada no Serviço Social, reduzida a dificuldades do indivíduo. O que se persegue é decifrar, em primeiro lugar, a gênese das desigualdades sociais, em um contexto em que acumulação de capital não rima com equidade. Desigualdades indissociáveis da concentração de renda, de propriedade e do poder, que são o verso da violência, da pauperização e das formas de discriminação ou exclusão sociais. (IAMAMOTO, 2000, p. 59).

A profissão de Serviço Social é detentora de uma prática profissional política, que por meio de mudanças históricas (como a recusa do conservadorismo e a consolidação do Projeto Ético Político) atua sob estratégias profissionais a fim de atender a classe trabalhadora¹⁰. Nessa lógica, cabe destacar que:

Pensar o projeto profissional supõe articular essa dupla dimensão: a) de um lado, as condições macro societárias que tecem o terreno sócio histórico em que se exerce a profissão, as dimensões ético-políticas e teórico-

⁹ Na concepção de Iamamoto (2004, p. 27), a Questão Social: “[...] é aprendida como um conjunto de expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem como raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, e o trabalho torna-se amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos, mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade”.

¹⁰ Na sociedade, isso se expressa, na classe trabalhadora, em conflito com as desigualdades desenvolvidas pelo capital, que segundo Netto (2001, p. 10), “a análise da questão social, é indissociável das configurações assumidas pelo trabalho”.

metodológicas no Serviço Social contemporâneo seus limites e possibilidades que vão além da vontade do sujeito individual; b) e, de outro lado, as respostas de caráter ético-político e técnico-operativo- apoiadas em fundamentos teóricos e metodológicos – de parte dos agentes profissionais a esse contexto. Elas traduzem como esses limites e possibilidades são apropriados, analisados e projetados pelos assistentes sociais. (IAMAMOTO, 2004, p. 11).

Netto (1999) enfatiza que o Projeto Ético-Político implementado pela profissão e a exclusão do conservadorismo (onde se introduz uma postura crítica na profissão, no qual integra um momento histórico da profissão) foi marcado pelo Movimento de Reconceituação e pela reforma da universidade, ambos no período ditatorial. lamamoto (2009a) corrobora com o referido autor, e afirma que a renovação da profissão como reflexo de lutas e movimentos sociais (inseridos no contexto de fim de ditadura) absorvidos pelo Serviço Social, culminando na renovação, apoiado na teoria marxiana, e alicerçado sob o Projeto Ético Político da profissão.

O movimento de conceituação incidiu no Brasil no projeto pioneiro de formação profissional da Escola de Serviço Social da Universidade Católica de Minas Gerais. Conhecido como método BH, sua formulação e experiência se desenvolveram entre 1972 e 1975. Valeram-se da teoria social de Marx e do materialismo histórico e dialético na compreensão do significado social da profissão, das contradições e antagonismos da sociedade capitalista de exploração da força de trabalho, na direção de uma nova sociabilidade humana. (ABRAMIDES, 2016, p. 460).

Para Yasbek (2009), é no campo do Movimento de Reconceituação que o Serviço Social deixa explícito a posição teórica da profissão, conduzindo um confronto em momentos de ditadura, com o objetivo de dar prioridade a um projeto moderno no interior da profissão. Segundo Abramides (2016, p. 460) esse movimento possui três tendências: a primeira é a vertente modernizadora, “que o Serviço Social é concebido como instrumento de intervenção a ser operacionalizado nos marcos de manutenção do capitalismo”, a reatualização do conservadorismo, “que tratava da autorrepresentação da profissão, que rejeitava o positivismo e a de Marx”, e a terceira que se baseou no “legado marxiano e na tradição marxista por meio do projeto de intenção de ruptura com o conservadorismo, que conquistou sua hegemonia a partir de 1979”. (ABRAMIDES, 2016, p. 460).

Considerado o divisor de águas na profissão de Serviço Social, autodeterminado o “Congresso da Virada”¹¹ — III CBAS em 1979, onde ocorreu a aproximação dos assistentes sociais com os movimentos sociais que ocorriam na conjuntura, “instaurando um pluralismo político” (NETTO, 1999, p. 11), e dando vida a entidades como a ABEPSS¹² e CFESS¹³. (ABRAMIDES 2016, apud ABRAMIDES; CABRAL;1995).

O Congresso de 1979 constitui um marco de um processo histórico de renovação da profissão. “As críticas ao conservadorismo, ao capitalismo e à autocracia burguesa se desdobram no compromisso com a classe trabalhadora e nas transformações radicais da sociedade.” Começa dessa forma a construção do Projeto Ético Político Profissional, que se orienta, entre outros princípios, por aquele que “situa a determinação fundante da desigualdade de classe na sociedade capitalista em seu cerne: a apropriação privada da riqueza socialmente produzida.” (CFESS, 2009, p. 1).

Também se destaca que:

III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado em São Paulo no ano de 1979, denominado “Congresso da Virada”. O ano de 1979 tornou-se emblemático por ser o tempo de florescimento das possibilidades objetivas e subjetivas que permitiram às forças políticas do trabalho expressar suas lutas pela implementação do Estado de Direito após o nefasto período de vigência da ditadura militar no Brasil, que ceifou as mais corajosas formas de resistência e combate ao autoritarismo. Alimentados por aquela conjuntura sócio-histórica, Assistentes Sociais começaram a tecer o entendimento do Serviço Social nos marcos da relação capital/ trabalho e nas complexas relações entre Estado e Sociedade. A “Virada” teve o sabor de descortinar novas possibilidades de análise da vida social, da profissão e dos indivíduos com os quais o Serviço Social trabalha. (CFESS, 2009, p. 1).

¹¹ “O exercício profissional dos assistentes sociais esteve diretamente vinculado às lutas por direitos sociais e trabalhistas, a partir de 1977, e foi amplamente debatido em nossas entidades sindicais, como tema dos CBAS, a partir do “Congresso da Virada”, em 1979. A vinculação ao movimento sindical e popular criou uma referência de organização política aos profissionais para que o encontro das 29 entidades sindicais e pré-sindicais, rearticuladas em um curto espaço de dois anos, possibilitasse que dirigentes sindicais, sob a coordenação da CENEAS (Comissão Executiva Nacional das Entidades Sindicais), atuassem no III CBAS com uma estratégia política. Dirigentes sindicais participaram do congresso nos grupos de trabalho e puderam perceber a insatisfação dos participantes mediante a estrutura burocrática; a presença de representantes da ditadura militar na mesa de abertura; a fragmentação dos debates; o número reduzido dedicado à participação estudantil. Isso fez com que a partir do segundo dia o congresso passasse a ser dirigido pelas entidades sindicais coordenadas pela Ceneas, com assembleias diárias que alteraram toda a lógica estabelecida. A plenária de encerramento selou o compromisso da profissão com a classe trabalhadora e homenageou todos que lutaram contra a ditadura no país. (ABRAMIDES, 2016, p. 465).

¹² A Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS era denominada, até 1996 como Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social (ABESS).

¹³ Em 1950, iniciam-se as criações e funcionamento dos conselhos de fiscalização das profissões. No âmbito do Serviço Social cria-se o Conselho Federal de Assistentes Sociais (CFAS), hoje denominado CFESS.

A década de 1980 é considerada pela profissão uma década muito fecunda, uma vez que através de uma construção coletiva e diversos movimentos anti-ditadura (no ensejo da abertura política), manifesta-se a gênese de um novo Projeto Ético Político da Profissão. O caminho decorrente ao debate de 1980 aponta “para o privilégio - ainda que a não exclusividade - de uma teoria social crítica, desveladora dos fundamentos da produção e reprodução da questão social”. (IAMAMOTO, 2000, p. 185).

De acordo com lamamoto (2009a) e Netto (1999), a sociedade possui em seu bojo projetos sociais distintos (de uma dimensão macroscópica), e “em sociedades como a nossa, os projetos societários são, necessária e simultaneamente projetos de classe” (NETTO, 1999, p. 2), e que dentro dos projetos societários, existem os projetos profissionais que não dizem respeito somente aos profissionais que atuam neste campo, mas que é pensado pelo corpo da profissão, formulado sobre a direção social da profissão.

Nesse sentido, Netto (1999) expõe que:

Os projetos profissionais apresentam a autoimagem de uma profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, práticos e institucionais) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as bases das suas relações com os usuários de seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais privadas e públicas (inclusive o Estado, a que cabe o reconhecimento jurídico dos estatutos profissionais). (NETTO, 1999, p. 4).

O Projeto Ético-Político expressa a direção da profissão, desdobrando e se materializando nas regulamentações profissionais, como: o Código de Ética do Assistente Social (1993), a Lei da Regulamentação da Profissão (1993) e as Diretrizes Curriculares de (1996) norteadoras da formação acadêmica, validando a profissão, e expressando o seu compromisso com a classe trabalhadora.

É na materialização do Projeto Ético Político que se efetivam as Diretrizes Gerais para os Cursos de Graduação de Serviço Social¹⁴ (com base no Currículo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 08 de novembro de 1996) da antiga

¹⁴ “O processo de consolidação das diretrizes de 1996 é tributário dos debates oriundos do III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), realizado em 1979, que ficou conhecido como ‘Congresso da Virada’, e da construção das bases para o Currículo Mínimo de 1982, nos quais se podem pensar os marcos do projeto de profissão, no que tange à formação profissional”. (ABEPSS, s.d.). Para maiores informações acesse: [sabhttp://www.abepss.org.br/diretrizes-curriculares-da-abepss-10](http://www.abepss.org.br/diretrizes-curriculares-da-abepss-10).

Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social (ABESS). As diretrizes curriculares de 1982¹⁵ foram revisadas a partir de um avanço crítico no âmbito da profissão, que foram construídos nos anos de 1980 e 1990, e apontam as diretrizes curriculares da formação profissional, na qual capacita uma atuação teórico-metodológica, ético-política e técnico operativa na apreensão crítica da realidade, por meio da teoria, a qual permite e desvela a realidade sócio-histórica da profissão, e reafirma o vínculo com a classe trabalhadora. (ABEPSS,1996).

A nova lógica das DC da ABEPSS de 1996 apresenta um perfil do/a egresso/a vinculado a uma concepção de profissão que compreende o Serviço Social nas tramas da história e como produto sócio-histórico da sociedade capitalista, que tem nas expressões da questão social seu objeto de estudo e intervenção. Pretende formar assistentes sociais capazes de ler a realidade social ancorada em uma perspectiva teórica marxista, e que possam construir intervenções na defesa dos direitos sociais de maneira crítica e criativa (ABESS, 2016, p. 4).

Conjuntamente a esses instrumentos legais acima citados, temos a Lei nº 8.662 de 7 de julho de 1993¹⁶, a qual refere-se ao exercício profissional. Os artigos 4º e 5º da referida Lei, versam sobre às competências¹⁷ e referem-se à realização de determinada ação/assunto, mas que não é especialidade exclusiva do profissional de

¹⁵ Em 1993 tem-se uma convenção geral da ABESS pela necessidade de avaliação do currículo de 1982, a partir do avanço teórico crítico, conquistado pela profissão. Segundo o site da ABESS, entre 1994 e 1996 ocorreram diversas discussões coletivas na profissão, contabilizando 200 oficinas em 67 unidades de acadêmicas filiadas à ABESS, 25 oficinas regionais e 02 nacionais.

¹⁶ Lei que Regulamenta a Profissão de Serviço Social em todo território Nacional.

¹⁷ Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

IV - **(Vetado)**;

V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;

IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

XI - realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades (BRASIL, 1993).

Serviço Social, já as atribuições privativas¹⁸, diz respeito restritamente e exclusivamente dos assistentes sociais.

Outra parte fundante do Projeto Ético Político, encontra-se no Código de Ética Profissional de 1993¹⁹, em que se observa os princípios fundamentais norteadores do exercício e da formação profissional dos assistentes sociais, o qual se mostra totalmente adverso ao sistema capitalista dominante e que “propõe a construção de uma nova ordem social, sem exploração/dominação de classe, etnia e gênero”. (NETTO, 1999, p. 15), baseado na igualdade, democracia, e justiça social.

A efetivação desses princípios remete à luta, no campo democrático-popular, pela construção de uma nova ordem societária. E os princípios éticos ao impregnarem o exercício cotidiano, indicam um novo modo de operar o exercício profissional. Aqueles princípios estabelecem balizas para a sua condução nas condições e relações de trabalho em que se realiza e para as expressões coletivas da categoria profissional na sociedade. (IAMAMOTO, 2004, p. 25).

Primordialmente a Profissão possui em seu bojo princípios éticos, e, pode-se destacar entre eles:

¹⁸ Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

- I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
- III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
- IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;
- VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
- VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;
- VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
- IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
- X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
- XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;
- XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;
- XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional (CFESS, 1993).

¹⁹ O Serviço Social teve em 1948 o primeiro Código de Ética. E um novo Código é aprovado em 1965, sob carácter legal, e após reformulações em 1975, 1986 e atualmente a profissão é orientada pelo Código de Ética aprovado em 1993 (CFESS, 1993).

- Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- [...] Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- [...] Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;
- [...] Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
- Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física. (CFESS 1993, p. 23-24).

Netto (1999) denota que em contrapartida ao movimento democrático (e inerente a ele a consolidação do Projeto Ético Político do Serviço Social) ocorriam diversas transformações do sistema capitalista. Com a mundialização do capital, contrarreformas e a efetivação de políticas neoliberais, as políticas públicas se encontram descentralizadas e focalizadas, atingindo os direitos dos trabalhadores, afetando suas condições de vida e de trabalho.

Nestes anos, em que as políticas sociais vêm sendo objeto de um processo e reordenamento, subordinado às políticas de estabilização da economia, em que a opção neoliberal na área social passa pelo apelo à filantropia e à solidariedade da sociedade civil e por programas seletivos e focalizados de combate à pobreza no âmbito do Estado (apesar da Constituição de 1988), novas questões se colocam ao Serviço Social, quer do ponto de vista de sua intervenção, quer do ponto de vista da construção de seu corpo de conhecimentos. (NETTO, 1999, p. 15).

A este respeito, compreende-se que a precarização do trabalho no Brasil não é um fenômeno novo. Ele obtém sua ascensão na sociedade capitalista industrial e tem seu acirramento a partir da década de 1990, “sob a crise de acumulação, contrarreforma do estado e efetivação das políticas neoliberais” (RAICHELIS, 2011, p. 421).

Inserido neste processo contraditório o Serviço Social da década de 90 se vê confrontando com este conjunto de transformações societárias no qual é desafiado a compreender e intervir nas novas configurações e manifestações da “questão social”, que expressam a precarização do trabalho e a penalização dos trabalhadores na sociedade capitalista contemporânea. (YAZBEK, 2009, p. 16).

A partir da década de 1990, o Serviço Social, segundo Netto (1999), é desafiado a intervir sobre novas expressões da “questão social”, que expressam a precarização do trabalho e a penalização dos trabalhadores na sociedade capitalista contemporânea. Este resultado está relacionado com os desmontes dos direitos conquistados, que afeta a população, como aponta Yazbek (2009). A autora afirma que esses impasses na conjuntura refletem nas novas temáticas para os profissionais, como:

o desemprego, o trabalho precário, condições de insalubridade, a violência doméstica, as discriminações por questões de gênero e etnia e outras tantas questões e temáticas relacionadas à pobreza, à subalternidade e à exclusão com suas múltiplas faces (YAZBEK, 2009, p. 16).

O assistente social tem como seu objeto de trabalho a questão social, e suas expressões, esse profissional deve compreender a fundo a realidade para que através do conhecimento possa atuar sobre esta e provocar mudanças. (IAMAMOTO, 2000).

2.2 Construção de novos espaços sócio-ocupacionais

Entender e analisar os espaços ocupacionais dos profissionais de Serviço Social, e a busca por respostas à questão social, requer uma compreensão da conjuntura e expressa a dualidade de duas propostas, como afirma Iamamoto (2009b). De um lado, a proposta da Constituição Federal de 1988, a qual “aposta no avanço da democracia;” “[...] na universalização dos direitos em relação as políticas sociais; na garantia da gratuidade no acesso aos serviços;” “[...] em ações voltadas à defesa da cidadania e de uma perspectiva de igualdade” (2009c, p. 20), reafirmando o dever do Estado enquanto condução das políticas públicas e sob outra perspectiva, a proposta de carácter Neoliberal, sob uma nítida regressão da cidadania.

Nesse cenário, a questão social e as ameaças dela decorrentes assumem um caráter essencialmente político, cujas medidas de enfrentamento expressam projetos para a sociedade. A ampliação exponencial das desigualdades de classe, densas de disparidades de gênero, etnia, geração e desigual distribuição territorial, radicaliza a questão social em suas múltiplas expressões coletivas inscritas na vida dos sujeitos, densa de tensões entre consentimento e rebeldia, o que certamente encontra-se na base da tendência de ampliação do mercado de trabalho para a profissão de Serviço Social na última década. (IAMAMOTO, 2009b, p. 2).

Para Delgado (2013) as configurações do Neoliberalismo e a falta do Estado (a partir da redução com gastos sociais, e sua desobrigação em relação as políticas públicas), retrocedendo as conquistas sociais, aprofundam as expressões da questão social, levando um crescimento de demandas, transformações e diversificações nos espaços sócio-ocupacionais. O autor reafirma que a Constituição Federal de 1988, a partir da instituição da Seguridade Social (e seu tripé²⁰), é um dos pilares para o aumento do mercado de trabalho do Assistente Social, através da rede socioassistencial, e diversos programas para o atendimento a diversas frações da sociedade.

O espaço ocupacional ampliou-se também com atividades voltadas para implantação, orientação e representação em Conselhos de Políticas Sociais e de Direitos, organização e mobilização popular, elaboração de planos de assistência social, acompanhamento e avaliação de programas e projetos, ampliação e interiorização dos cursos de Serviço Social; além de assessoria e consultoria e requisições no campo da pesquisa. (DELGADO, 2013, p. 133).

Segundo Raichelis (2011), deve-se entender que a profissão de Serviço Social está inscrita na divisão sociotécnica do trabalho. Refere-se a necessidade de analisar o profissional como sujeito assalariado dotado de uma qualificação obtida por meio de uma formação acadêmica especializada, e essa relação de compra da força de trabalho ocorre por empregadores públicos e privados, como “o Estado, organizações não governamentais ou patronais organizações privadas empresariais” (RAICHELIS, 2011, p. 423).

A natureza dessa atuação profissional visa dar respostas as “necessidades sociais, materiais ou espirituais”, denominadas de expressões da questão social que encontram-se explícitas na rotina dos indivíduos e de sua família, de diversos segmentos da sociedade, portanto, a atuação do profissional ocorre a partir de “serviços, programas e projetos implementados pelas políticas públicas, com destaque para o campo da seguridade social e, nela, da saúde e assistência” que interferem no padrão de consumo e na qualidade de vida das famílias trabalhadoras. (IAMAMOTO, 2009b, p. 10).

O trabalho do assistente social em consonância com o Projeto Ético Político não se baseia acerca de rotinas institucionais, mas sobre a atuação crítica, a qual

²⁰ Presente no art. 194 da CF 88 “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.” (BRASIL, 1988).

dispõe a qualificação do profissional, a fim de “propor e negociar” com seus empregadores (sejam eles em esferas públicas ou privadas), em prol da defesa intransigente das classes subalternas. (RAICHELIS, 2011, p. 427). O profissional de Serviço Social é “considerado um ser dotado de liberdade e teleologia, capaz de realizar projeções e buscar implementá-las na vida social” (IAMAMOTO, 2009b, p. 8), e este realiza-se através do trabalho assalariado, e tem como o seu campo de atuação a esfera estatal ou privada.

Iamamoto (2009b) afirma que, historicamente, os profissionais do Serviço Social dedicaram-se às políticas públicas e a sua implementação, entre a população e a instituição, corroborando com Netto (Netto 1992, apud Iamamoto 2009b, p. 31) “executores terminais de políticas sociais”, e ressalta que esse é predominantemente, na contemporaneidade, um perfil considerável, e enfatiza que o processo de descentralização das políticas sociais públicas (voltadas principalmente para a municipalização), passam a requerer as novas competências dos assistentes sociais.

Os assistentes sociais estão sendo chamados a atuar na esfera da formulação e avaliação de políticas e do planejamento, gestão e monitoramento, inscritos em equipes multiprofissionais. Ampliam seu espaço ocupacional para atividades relacionadas ao controle social à implantação e orientação de conselhos de políticas públicas, à capacitação de conselheiros, à elaboração de planos e projetos sociais, ao acompanhamento e avaliação de políticas, programas e projetos. (IAMAMOTO, 2009b, p. 31).

O surgimento de novos espaços sócio-ocupacionais e competências para os profissionais de Serviço Social é enfatizado por Mota (2014), que relata que esse contexto altera o mercado de trabalho, o conjunto de ações e as demandas, passando a exigir destes novos conhecimentos e práticas profissionais, ressaltando que até os espaços sócio-ocupacionais considerados como tradicionais (saúde, assistência e previdência) experienciam novas demandas e novas formas de intervenção.

Partimos da constatação de que o Serviço Social brasileiro vive, processualmente, metamorfoses/alterações que se relacionam de forma mediata ou imediata com os rumos da realidade, determinadas quer pelas profundas transformações produzidas pelo capitalismo, quer pelas mudanças na formação da sociabilidade das classes, ambos mediando a intervenção do Estado. (MOTA, 2014, p. 695).

A autora acima citada destaca sobre o campo da saúde, onde há expansão dos planos e seguros privados, contratações privadas dos profissionais e mudanças dos

programas de atendimento da saúde mental e das drogas, além de serviços de emergência e pronto atendimento.

Na previdência social, a atuação se insere nas relações de trabalho, fator da precarização e a informalidade, sobre uma intensificação de adoecimento, acidentes de trabalho, e doenças relacionadas ao trabalho. Neste campo, o assistente social também é convidado a atuar sobre as mudanças que ocorrem nas legislações do trabalho e previdenciária.

Destaca-se o Sociojurídico e sua relevante expansão, onde os profissionais ganham novos postos de trabalho nos Tribunais de Justiça, Ministério Público, Defensorias Públicas, envolvendo diversas violações de direitos, e o atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Outra grande expansão situa-se nas intervenções urbanas, sobre as moradias e o direito à cidade, e vinculado a ele a questão socioambiental, que pode estar vinculados geralmente com empresas ou ao “convencimento nas negociações por desapropriação ou desocupação” (MOTA, 2014, p. 698), de saneamento, inclusão produtiva e empreendedorismo.

Na educação pública, sobre a ampliação do acesso e da permanência na educação, através de políticas e ações em relação a situação socioeconômica dos alunos, na esfera fundamental se materializa sob uma atuação socioeducativa como princípio o debate de violências e discriminações, em relação aos níveis médio, técnico e superior, denominada como assistência estudantil.

No âmbito da Assistência Social, o surgimento do SUAS e o alargamento dos serviços, o qual “amplia a oferta de serviços e altera a definição de parâmetros de atuação e gerenciamento” (MOTA, 2014, p. 696). Segundo Delgado (2013), com a implantação do SUAS houve uma larga expansão para a atuação dos assistentes sociais, tornando-se assim um dos setores que mais demanda profissionais. Assim, no item a seguir será aprofundada a atuação do profissional de Serviço Social na Política de Assistência Social, especificamente no CREAS, como um espaço sócio-ocupacional.

2.2.1 A Política de Assistência Social e os novos espaços sócio-ocupacionais (CREAS/SUAS)

A Assistência Social é uma Política Pública, não contributiva e para quem dela necessitar de responsabilidade do Estado, um dos pilares do tripé da Seguridade Social, garantida sob a Constituição Federal de 1988, em seu art. 194²¹, junto aos direitos relativos à saúde e à previdência.

A Constituição Federal de 1988 versa sobre a regulamentação da Assistência Social nos artigos 203²² e 204²³, define-se, “responsabilidade do Estado em gestão, financiamento e execução da política de Assistência Social” (BRASIL, 1988).

A Lei nº 8.742 de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) regulamenta a política de Assistência Social. A referida legislação decretou o acesso aos serviços, de forma não contributiva, por meio de ações públicas e da sociedade.

No âmbito do financiamento, a LOAS previu sua estruturação tendo por base os fundos de assistência social - nacional, dos Estados, DF e municípios – com gestão atribuída aos órgãos responsáveis pela política de assistência social na respectiva esfera federativa. Assegurou, ainda, o direito da participação direta e/ou representativa da população na elaboração, controle e avaliação das ações da assistência social, por meio dos Conselhos de Assistência Social – Nacional, do DF, Estaduais e dos municípios – e das respectivas Conferências, espaços democráticos e deliberativos. (BRASIL, 2011a, p. 12).

Em consonância com a Constituição Federal de 1988 outras legislações foram instituídas, como a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004²⁴.

²¹ Conforme citado na nota de rodapé 12.

²² Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

²³ Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

²⁴ Para saber mais sobre a Política Nacional de Assistência Social. https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf.

A PNAS/2004 reorganiza projetos, programas, serviços e benefícios de assistência social, consolidando no país, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com estrutura descentralizada, participativa e articulada com as políticas públicas setoriais. Nesse sentido, demarca as particularidades e especificidades, campo de ação, objetivos, usuários e formas de operacionalização da Assistência Social, como política pública de proteção. (BRASIL, 2011a, p. 13).

Segundo a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Política Pública de Assistência Social considera as desigualdades socioterritoriais, com vistas ao enfrentamento e a defesa dos mínimos sociais, oferecendo condições para o atendimento das circunstâncias sociais e ao acesso universal de direitos.

Em 2005 a Norma Operacional Básica (NOB), instituindo o Sistema Único da Assistência Social (SUAS)²⁵.

A implantação do SUAS foi regulamentada em julho de 2005, quando o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) aprovou a Norma Operacional Básica, encaminhando uma decisão da V Conferência Nacional de Assistência Social, estabelecendo assim um conjunto de regras que disciplinam a operacionalização da Assistência Social. Esse sistema integra uma política nacional que prevê uma organização participativa e descentralizada da assistência social.”. (COUTO; MARTINELLI, 2009, p. 98).

Outro marco regulatório a ser destacado é a Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH, 2006), a qual trata das equipes dos trabalhadores efetivos para oferta dos serviços e programas nas proteções básica e especial, considerando o porte dos municípios e número de famílias e indivíduos atendido nos equipamentos. (RAICHELIS, 2010, p. 766).

O SUAS abarca a articulação com programas, benefícios e projetos em uma devida hierarquia, segundo a complexidade de cada município, e se organiza a partir de níveis de proteção, sendo: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.

É importante apresentar a diferença entre as duas proteções, pois a Proteção Social Básica trabalha na prevenção, e a Proteção Social Especial exerce função sobre os vínculos familiares e social, uma vez que os mesmos se encontram fragilizados ou rompidos.

A Proteção Social Básica oferta um conjunto de serviços, programas e projetos e benefícios da Assistência Social que visa prevenir situações de vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais, por violação de direitos, por meio

²⁵ O SUAS regulamenta em todo o território nacional a Política de Assistência Social, todos seus programas, serviços, projetos e benefícios.

do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. (BRASIL, 2011a, p. 17).

A Proteção Social Básica se efetua através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que é uma unidade estatal descentralizada, referência para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, possui em sua organização um trabalho de prevenção, e, oferta aos seus usuários o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), além de outros serviços. (BRASIL, 2011a).

A Proteção Social Especial atua sob vínculos familiares (fragilizados ou inexistentes) e comunitários, buscando o fortalecimento de potencialidades para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

A Proteção Social Especial, por meio de programas, projetos e serviços especializados de caráter continuado, promove a potencialização de recursos para a superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras. Alguns grupos são particularmente vulneráveis à vivência destas situações, tais como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, populações LGBTQI+, mulheres e suas famílias. (BRASIL, 2011a p. 18).

Ainda em relação a PSE, é importante destacar a sua organização.

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do trabalho social ofertado, a atenção na PSE organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. (BRASIL, 2011a, p.20).

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade organiza serviços em diversas unidades para o atendimento e acolhimento de famílias com vínculos rompidos, que estão temporariamente afastadas de suas famílias, como: abrigo institucional, casa lar, casa de passagem, serviço de acolhimento em república, residência inclusiva, serviço de acolhimento em família acolhedora e serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergência. A atenção Social Especial de Alta complexidade, visa garantir a proteção integral respeitando cada “ciclo, arranjo familiar, etnia, religião, gênero e orientação sexual”, primando sempre pelo “fortalecimento, regaste ou convivência familiar e comunitária”, ou até nos casos

de adoção, através de metodologias, e acompanhamentos dos casos”. (BRASIL, 2011a, p. 21).

Já a Proteção Social de Média Complexidade possui serviços, programas e projetos a partir de uma “estruturação técnica e operativa”, com o objetivo de atender famílias e indivíduos em situação de risco social e pessoal devida alguma violação de direitos, caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos, e constituem os serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); de Abordagem Social; de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. As unidades de referência são: o Centro de Referência de Assistência Social (CREAS) e o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP). (BRASIL, 2011a, p. 20-21).

2.2.2 Particularidades do processo de trabalho do/a Assistente Social no CREAS

O Serviço Social brasileiro encontra-se em movimento de ampliação de espaços sócio-ocupacionais, visando atender as expressões da questão social e a garantia do direito, exigindo dos profissionais da área, ações concretas de pesquisa e intervenção, sob o “âmbito, da família, do não trabalho, da saúde, da educação, dos idosos, crianças e adolescentes, preconceito, questões ambientais, expropriação da terra, discriminação de gênero, raça e etnia, entre outras formas de preconceito”. (CFESS, 2011, p. 10).

Segundo Raichelis (2010), a implantação do SUAS amplia o mercado de trabalho para as demais profissões e para o Serviço Social, e se tem como novos espaços sócio-ocupacionais como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), e demandam para a gestão pública novas habilidades e competências com o objetivo de planejar, dar assessoria, e avaliar as políticas, e enfatiza que em contradição, ocorrem aprofundações e precarização dos espaços de trabalho da categoria,

considerando o estatuto de trabalhador assalariado, alienação, restrições de sua autonomia, e intensificação do trabalho.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), o CREAS faz parte dos serviços compostos na Proteção Social de Média Complexidade.

O CREAS é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS [...]. (BRASIL, 2011b, p. 10).

Portanto, o público-alvo da instituição são famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco, e os serviços visam atender demandas como:

[...] violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do PETI em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras (BRASIL, 2011b, p. 11-12).

O papel do Centro de Referência Especial de Assistência Social é de suma importância, pois os profissionais que atuam nesta unidade institucional buscam o fortalecimento dos vínculos familiares por meio das seguintes ações:

Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sócio familiar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrareferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; dentre outros. (BRASIL, 2011b, p. 12).

Na atuação do CREAS os assistentes sociais executam o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) no qual:

É o Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. (BRASIL, 2011b, p. 34).

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o atendimento serviço do PAEFI está pautado sobre o respeito a heterogeneidade, as potencialidades e valores e crenças, preservando a identidade de cada família, sendo organizado com articulação de atividades nos serviços da proteção social e demais órgãos da garantia de direitos, garantindo atendimentos, e encaminhamentos e inclusão dos mesmos nos serviços socioassistenciais, e programas de transferência de renda, para a efetivação de direitos, conforme a necessidade de cada família/indivíduo. (BRASIL, 2009, p. 31).

Através de ações realizadas por uma equipe multidisciplinar, como, psicólogos, advogados e assistentes sociais, com o objetivo de realizar uma atenção especializada, tais como: “orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros”. (BRASIL, 2015).

Pode se destacar que a atuação do trabalho no CREAS possui três dimensões: Acolhida, Acompanhamento Especializado e Articulação em Rede.

A acolhida refere-se a “postura acolhedora” ao primeiro contato com o usuário/família, necessário para a construção de vínculo, e confiança, através de diversas metodologias, que deve permanecer durante todo o acompanhamento. O momento do acolhimento é importante para identificar as necessidades, e a partir disso identificar se o caso sobre a necessidade de efetuar encaminhamentos para os demais serviços ou se realmente será atendido pela instituição do CREAS, para que o profissional possa realizar um Plano de acompanhamento. (BRASIL, 2011a).

A postura acolhedora, de respeito à dignidade e não discriminação deve permear todo o trabalho social desenvolvido no CREAS, desde os momentos iniciais até o desligamento das famílias e indivíduos. Assim, é importante compreender que a acolhida se materializa também por meio da organização de um ambiente receptivo que expresse respeito e atitude ética dos profissionais. Nesse sentido, a equipe precisa estar preparada para acolher os usuários considerando a complexidade de cada situação, suas singularidades e demandas. (BRASIL, 2011a, p. 59).

O acompanhamento especializado refere-se a um acompanhamento constante, através de diversas especificidades, e pode ser realizado por meio de “atendimentos individuais, familiares e em grupo; orientação jurídico-social; visitas domiciliares etc.”, tendo como objetivo a elaboração conjunto com indivíduo/família, do Plano de Acompanhamento, onde serão expressas as estratégias traçadas e os compromissos findados entre profissional e usuário. (BRASIL, 2011a, p. 60).

E a articulação em rede é importante, uma vez que os demais atores da rede, que atendem a família, podem contribuir na qualidade do atendimento as famílias, garantindo a efetivação dos direitos, ou ainda o planejamento de ações e estratégias em parceria com as outras entidades, voltadas ao enfrentamento de situações de risco pessoal.

Para facilitar a intersetorialidade, necessária à efetivação do trabalho social no CREAS, é importante que a equipe conheça efetivamente a rede existente no seu território de atuação, incluindo, por exemplo, visitas para conhecer o funcionamento dos serviços e Unidades que a compõem, objetivos, público atendido, atividades desenvolvidas, horários de funcionamento, equipes profissionais, dentre outras informações que permitam estabelecer e fortalecer o desenvolvimento de ações articuladas e complementares. (BRASIL, 2011a, p. 61).

Sendo importante a articulação com as demais instituições da rede:

Centro de Referência de Assistência Social; Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais e dos Programas de Transferência de Renda e Benefícios (PETI, Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada - BPC); Serviços de Saúde, em especial a Saúde Mental; Órgãos de Defesa de Direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Delegacias Especializadas); Rede de Educação; Serviços de Acolhimento; Trabalho e geração de renda. (BRASIL, 2011a, p. 62).

Os serviços ofertados devem orientar-se pela garantia das seguranças socioassistenciais, como a segurança de acolhida, a qual refere-se a estrutura e equipe técnica para a realização o atendimento da recepção, pautado sempre na ética e no sigilo profissional, sob uma escuta qualificada para atender as demandas dos usuários, a segurança do convívio, na qual refere-se a oferta continuada de serviços, com intencionalidade de fortalecimento e construção de vínculos familiares, ou ainda voltada para a possibilidade de novos vínculos familiares ou comunitários, e segurança de sobrevivência ou rendimento, ou de autonomia, que tem a intencionalidade de empoderamento das famílias e indivíduos, para o enfrentamento

e superação das situações experiências, portanto esse órgão deve propiciar uma abrangência para uma independência familiar ou pessoal, ressaltando o acesso a serviços, benefícios, e programas de transferência de renda. (BRASIL, 2011a).

Para que a acolhida possa ser realizada com êxito e adequadamente, o espaço físico onde se instala a instituição deve ser “acolhedor”, e eficiente na garantia da realização do trabalho que será efetuado dando condições para que o trabalho seja realizado com sigilo e privacidade, com uma adequada iluminação e ventilação, limpeza e segurança, para os atendimentos familiares, individuais, ou grupais. (BRASIL, 2011). Outro elemento central para que o trabalho neste campo institucional seja efetivado está relacionada aos recursos humanos. A qual deverá ser ajustada de acordo com a realidade de cada município, “considerando os índices de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, e a capacidade de atendimento de cada Unidade”. (BRASIL, 2011, p. 93). Os assistentes sociais possuem competências e atribuições, e sua atuação tem de estar em consonância com o Projeto Ético Político, conjunto de normas que foi discutido no item anterior, sob uma perspectiva totalizante e crítica acerca das expressões da questão social.

A intervenção orientada por esta perspectiva crítica pressupõe a assunção, pelo/a profissional, de um papel que aglutine: leitura crítica da realidade e capacidade de identificação das condições materiais de vida, identificação das respostas existentes no âmbito do Estado e da sociedade civil, reconhecimento e fortalecimento dos espaços e formas de luta e organização dos/as trabalhadores/as em defesa de seus direitos; formulação e construção coletiva, em conjunto com os/as trabalhadores/as, de estratégias políticas e técnicas para modificação da realidade e formulação de formas de pressão sobre o Estado, com vistas a garantir os recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos necessários à garantia e ampliação dos direitos. (ABEPSS, 1996 apud CFESS, 2011, p. 18).

Os Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social (2011) exprimem que dos profissionais de Serviço Social inseridos da Política de Assistência Social, possuem através de competências e atribuições a contribuição para compreensão da totalidade do contexto sócio-histórico da sua atuação, entre elas assinala:

- Apreensão crítica dos processos sociais de produção e reprodução das relações sociais numa perspectiva de totalidade;
- Análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do Capitalismo no país e as particularidades regionais;

- Compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico, nos cenários internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade;
- Identificação das demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado (CFESS, 2011, p. 19-20).

E afirma que, a partir destas competências, o profissional realiza uma leitura crítica da realidade no enfrentamento das demandas e situações do cotidiano institucional, por meio das dimensões “interventivas, complementares e indissociáveis”. (CFESS, 2011, p. 19), como: uma dimensão que aborda os indivíduos e grupos para o atendimento as necessidades básicas ao acesso a equipamentos públicos e direitos, através da orientação social; dimensão de intervenção junto a mobilização popular, e fortalecimento da classe trabalhadora sob a garantia dos direitos, através da socialização de informação; dimensão profissional norteada na inserção dos espaços de controle social, fomentando a participação da população na garantia de seus direitos, por meio de conselhos, conferências, e demais fóruns das política públicas; dimensão de planejamento, e gerenciamento dos serviços para buscar propostas para viabilizar uma gestão eficaz no atendimento aos cidadãos; dimensão sob a formulação, implementação, e monitoramento da Política de Assistência Social, através de estudos e pesquisas, sob as necessidades e demandas da população; e a dimensão pedagógica, na qual a partir da socialização de informação, dissemina sobre os saberes da legislação social, e das políticas públicas, aos usuários, gestores, entre outros.

A atuação sob essas dimensões desenvolve possibilidades, estratégias e procedimentos específicos, destacando alguns:

- Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população, que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social;
- [...] planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);
- realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais;
- [...] realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social;

- [...] exercer funções de direção e/ou coordenação nos CRAS, CREAS e Secretarias de Assistência Social;
- [...] participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais e nacional de Assistência Social e afins;
- [...] elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos/as usuários/as. (CFESS, 2011, p. 20-23).

Mota (2014) enfatiza que de um lado estão os valores, diretrizes, e princípios éticos e políticos evidente no Projeto Ético Político da Profissão, e de outro encontra-se os elementos institucionais, presentes no âmbito do trabalho do assistente social, se defrontando com as contradições capitalistas impostas na dinâmica da instituição.

Em suma, de modo que assistente social é um trabalhador assalariado, e que se submete a vender a sua força de trabalho qualificada/especializada, para garantir a sua sobrevivência, está sob as mesmas relações que os outros trabalhadores percorrem sob as relações trabalhistas demandadas pelos empregadores, ficando aquém das relações do mundo do trabalho, o que rebate diretamente no cotidiano do trabalho do assistente social.

Mas essa mercadoria “força de trabalho” só pode entrar em ação se dispuser de meios e instrumentos de trabalho que, não sendo de propriedade do assistente social, devem ser colocados à sua disposição pelos empregadores institucionais: recursos materiais, humanos, financeiros, para o desenvolvimento de programas, projetos, serviços, benefícios e de um conjunto de outras atribuições e competências, de atendimento direto ou em nível de gestão e gerenciamento institucional. (RAICHELIS, 2011, p. 425).

Segundo Faleiros (2014), as demandas por serviços sociais, inscritos nas políticas, revelam as desigualdades econômicas, de gênero, de relações de poder, conflitos familiares, e precarização das condições familiares e societárias, e que os profissionais devem contribuir no âmbito do empoderamento dos sujeitos ao conhecimento de seus direitos, no acesso aos direitos, e nas condições para sobrevivência. No CREAS a centralidade do trabalho está na família, visando o fortalecimento em função de transpor a superação de conflitos, como violência, abandono, negligência, e toda e qualquer situação de violação de direitos, no que tange ao pessoal e social. (BRASIL, 2011a).

Assim, a temática da violência de gênero, com seus diferentes desdobramentos – violência doméstica, violência contra a mulher, violência intrafamiliar e outras – tem sido definida como uma relação de poder e de permanente conflito, principalmente no lócus familiar, demandando atendimento, encaminhamentos, orientação, informação, recursos e

capacitação por parte de assistentes sociais. A violência contra a mulher tornou-se objeto de intervenção profissional do assistente social como um desafio posto no cotidiano, sobre o qual ele deverá formular um conjunto de reflexão e de proposições para a intervenção. (LISBOA; PINHEIRO, 2005, p. 204).

Assim, as autoras Lisboa e Pinheiro (2005) afirmam que em consonância com o Projeto Ético Político, a temática da Violência contra a Mulher propõe aos profissionais orientação e busca estratégias e encaminhamentos para um atendimento eficaz, “a lutar por políticas para atendimento a necessidades básicas dessas mulheres” a fim de garantir direitos, e colaborando para a participação destas em movimentos que visam o fim da violência.

Desta maneira será abordada a atuação do profissional de Serviço Social no atendimento a essa demanda, a partir da pesquisa que discorrerá no próximo capítulo.

CAPÍTULO III – A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER E A ATUAÇÃO DO CREAS DE LUNARDELLI

3.1 Caracterização da metodologia e dos sujeitos da pesquisa

Segundo Minayo (2009, p. 14), entende-se por metodologia “o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade”, ou seja, a metodologia está relacionada as técnicas, aos métodos, e a articulação destes com a materialidade empírica da pesquisa. Para a autora, entende-se por pesquisa “uma atividade básica da ciência, na sua indagação e construção da realidade”. (MINAYO, 2009, p. 16). Já Gil (2002, p. 17) define a pesquisa “como um procedimento racional e sistemático”, que é utilizado para desvelar a realidade, fornecendo respostas aos problemas existentes, sendo desenvolvida mediante minuciosa utilização de diversos procedimentos científicos, dentre eles métodos e técnicas, que se constitui de diversas fases.

Para a realização deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), inicialmente (nos capítulos I e II) foi utilizada a pesquisa bibliográfica, para uma contextualização histórica e teórica do objeto de pesquisa. “A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos.” (GIL, 2002, p. 44).

Já o capítulo III sistematizará a pesquisa de campo, na qual procura entender sobre determinada realidade específica, para compreender a realidade, a partir de uma abordagem qualitativa. A abordagem qualitativa, segundo Minayo (2009, p. 21), “trabalha com o universo, dos significados, dos motivos, das crenças, dos valores e das atitudes”. Para Martinelli (1999, p. 28) a pesquisa qualitativa é um “[...] elemento político porque trabalha com significados de vivências, e precisa ser devolvida aos sujeitos que dela participaram”, enfatizando a percepção valiosa que este método de pesquisa possui, pois parte da percepção dos sujeitos, entendendo o que os mesmos pensam sobre o que está sendo pesquisado, entendendo a visão que o sujeito tem sobre o objeto de estudo.

O objetivo da pesquisa é entender o trabalho do Assistente Social no CREAS do município de Lunardelli-PR, em relação à violência doméstica contra a mulher, a

partir do trabalho realizado no PAEFI, mais especificamente, o trabalho desenvolvido com o grupo de mulheres “Juntas somos mais fortes”.

O referido grupo realiza o atendimento e acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, na faixa etária de 18 a 59 anos. O grupo iniciou no ano 2019, sendo coordenado pelo Assistente Social do CREAS. Inicialmente foi constituído por 8 mulheres, e o trabalho se desenvolvia por meio das rodas de conversa, dinâmicas, e discussão de diversas temáticas na qual permeiam o papel da mulher na sociedade, e conhecimento sobre seus direitos em relação as violências. Os encontros aconteciam com periodicidade semanal, com duração de uma hora e meia. No ano de 2019 ocorreram vinte encontros, e no ano de 2020 ficou suspenso, pela necessidade de isolamento social, devido a Pandemia do Covid-19²⁶ a qual impediu a continuidade do trabalho que estava sendo realizado.

A pesquisa é composta por três sujeitos, sendo: a Assistente Social que atua no CREAS, e duas mulheres que fazem parte do grupo “Juntas somos mais fortes”. Faz-se necessário destacar que devido a necessidade de isolamento social, a seleção das mulheres participantes do grupo para serem sujeitos dessa pesquisa ocorreu com auxílio da Assistente Social do CREAS, levando em consideração as que teriam disponibilidade diante do contexto ímpar vivido mundialmente. Visando garantir o sigilo dos entrevistados, estas serão identificadas por S1, S2 e S3.

Assim, por conta do contexto vivenciado, a pesquisa de campo ocorreu de duas formas. A pesquisa com a profissional Assistente Social se deu por meio de questionário enviado via internet, com questões relacionadas a sua atuação neste campo institucional, mediante a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. “Por questionário entende-se um conjunto de questões que são respondidas por escrito pelo pesquisado.” (GIL, 2002, p. 114).

Já a pesquisa com as mulheres que compõem o grupo foi realizada por meio de entrevista. Minayo (2009) compreende a entrevista como uma técnica privilegiada, a qual trata de uma conversa com finalidade, que combina perguntas abertas e fechadas na qual o entrevistado pode relatar sobre o objeto em questão sem prender-se a indagação, que se objetivará atuar em interação com os sujeitos da pesquisa,

²⁶ No ano de 2020 foi detectado pela OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pandemia, causada por uma infecção respiratória provocado pelo vírus SARS-CoV-2, e que possui um nível de transmissão elevado. Portanto, uma das medidas indicadas pelo Ministério da Saúde para o enfretamento do vírus, é o distanciamento social. Para mais informações acessar: <https://coronavirus.saude.gov.br/>.

valorizando suas opiniões, crenças e atitudes, a partir da realidade social em relação a violência doméstica contra a mulher. A escolha da pesquisa com as duas mulheres, de ser realizada presencialmente partiu da compreensão que tratava-se de uma discussão muito delicada como a violência, pensando que a pesquisa pelo meio digital, poderia causar algum desconforto aos sujeitos da pesquisa, então foram tomados os devidos cuidados de prevenção ao COVID-19. A pesquisa se deu através de um roteiro semiestruturado, no dia 07 (sete) de abril de 2021, (dois mil e vinte e um) e a fala das participantes foram gravadas e transcritas para a contribuição na pesquisa, mediante a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

3.1.1 Os Sujeitos da Pesquisa

Apresentaremos a seguir, a caracterização dos sujeitos da pesquisa.

Quadro 1 – Caracterização geral dos entrevistados

SUJEITO	SEXO	IDADE	ESCOLARIDADE
S1	F	28 anos	Superior Completo
S2	F	33 anos	Ensino Fundamental Incompleto
S3	F	33 anos	Ensino Fundamental Incompleto

Fonte: A própria autora (2021).

Cabe ainda destacar que S1 atua no CREAS há 2 anos e 7 meses, com carga horária de 30 horas semanais. Em relação as entrevistadas S2 e S3 ainda pode-se detalhar:

Quadro 2 – Caracterização das mulheres vítimas de violência sujeitas da pesquisa

	Relacionamento	Tempo de Relacionamento	Filhos	Vínculo Empregatício	Situação Habitacional	Renda Familiar
S2	Convivente	8 anos	2	Lavradoura	Alugada	1 salário mínimo (advindo BPC)

S3	Solteira	8 anos (atualmente solteira)	2	Desempregada	Alugada	Bolsa Família (R\$ 240,00) e Auxílio Desemprego
----	----------	------------------------------------	---	--------------	---------	---

Fonte: A própria autora (2021).

Ao analisar o Quadro 2, em relação ao perfil, verificamos uma baixa fonte de renda das entrevistadas S2 e S3 e, consecutivamente, a necessidade de atendimento da Política de Assistência Social para subsistência. A entrevistada S2 atua como lavradora, possui trabalho somente em épocas específicas de colheitas, já S3 reflete a atuação situação empregatícia da sociedade brasileira no contexto de pandemia, que segundo o *site* do UOL e do G1, em relação aos anos de 2020 e 2021 apresenta que o desemprego atinge 14,1% da população, uma marca de 14 milhões de pessoas, sendo que a entrevistada S3 está entre os milhões de trabalhadores que perderam seu emprego neste contexto por diversos fatores. Apresentaram ainda, composição familiar com filhos, oriundos ou não do relacionamento que gerou a violência doméstica.

3.2 Descrição do CREAS do município de Lunardelli-PR

O município de Lunardelli-PR, criado como um distrito, pertencente a cidade de São João do Ivaí, na qual foi desmembrado pela Lei Estadual nº 7.502 de 19 de dezembro de 1980. Segundo o IBGE (Censo 2010), o município abrange uma área de 119,213 km, a população segundo o último Censo é de 5.160 habitantes, sendo 3.593 na zona urbana e 1.563 na zona rural. Do total de habitantes, 2.560 são do sexo masculino e 2.595 são do sexo feminino.

Utilizando-se da Análise Institucional do CREAS de Lunardelli, verificou-se que a implantação do Departamento de Assistência Social do município ocorreu no ano 1997 e, em 2009 a implantação do Centro Referência de Assistência Social (CRAS). Em 2015 houve a contratação de um psicólogo para atendimento as demandas referentes a Proteção Social Especial em conjunto com o Assistente Social que atuava no Órgão Gestor. Em 2018 contrata-se efetivamente um psicólogo e um assistente social para atuar na Proteção Social Especial, e no ano de 2019 o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), é constituído, com a composição da equipe técnica, sendo: 2 (dois) técnicos de ensino superior, 1 (uma)

Assistente Social com carga horária semanal de 30 horas e 1 (um) Psicólogo com carga horária semanal de 40 horas, 1 (uma) pedagoga 40 horas, 1 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas todos concursados, segundo dados disponibilizado no CADSUAS²⁷. Em relação à equipe profissional do CREAS, o entrevistado S1 destaca:

Atualmente o CREAS conta: 01 assistente social 30h; 01 psicólogo 40h; 01 pedagoga 40h e 01 serviço geral 40h. Contudo, a equipe se faz insuficiente, tendo em vista que necessita de 01 recepcionista para realizar a acolhida dos usuários, visto que a pessoa que está na limpeza tem buscado auxiliar na recepção. Existe também a necessidade da contratação de 01 advogado para apoio jurídico ao serviço. (S1).

Segundo a NOB-RH/SUAS, a equipe técnica nas gestões básica e iniciais referente a Proteção Social de Média Complexidade, situada no equipamento CREAS, deve compor: 1 (um) coordenador, 1 (um) assistente social, 1(um) psicólogo, 1 advogado, 2 (dois) profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários), e 1(um) auxiliar administrativo. Os profissionais, de preferência, devem ser efetivos para que seja garantido a oferta dos serviços à população de forma contínua, sem interrupções. Deve-se ressaltar também, o apontamento que a entrevistada traz, sobre um profissional que cuida da manutenção da limpeza no espaço, ficando a cargo também da recepção. É importante sinalizar que a recepção é onde ocorre o primeiro contato com o usuário, e esse primeiro momento deve ser acolhedor, e o usuário deve encontrar no espaço as informações dos serviços e as normas de funcionamento, que deverá ser explicado com clareza. Assim, no CREAS referente a pesquisa, fica evidente a necessidade dos funcionários acima assinalados, a contratação de um advogado para que o profissional possa ofertar o apoio jurídico às vítimas.

A Política Nacional de Assistência Social se configura com base na realidade socioterritorial, e divide-se em: municípios de pequeno porte 1 (com população até 20.000 habitantes); municípios de pequeno porte 2 (com população entre 20.001 e 50.000); municípios de médio porte (com população entre 50.001 e 100.000); municípios de grande porte (com população entre 100.001 e 900.000 habitantes); Metrópoles (com população superior a 900.000 habitantes). (PNAS, 2004).

²⁷ O CADSUAS é o sistema de cadastro do SUAS que comporta todas as informações relativas às prefeituras, órgão gestor, fundo, Conselho Municipal e entidades que prestam serviços socioassistenciais. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/visualizarConsultaExterna.html>. Acesso em 15 de mar de 2021.

Considerando uma análise das demandas atendidas no âmbito da Proteção Social Especial, o município pesquisado enquadra-se segundo sua urbanização, em município de pequeno porte 1, cuja população chega até 20.000 habitantes, sendo necessário para ou um atendimento em CREAS Regional; ou Implantação de CREAS Municipal, se for necessário para o atendimento da demanda.

Atualmente o CREAS realiza atendimento na Avenida Duque de Caxias, 543, instalado em um imóvel (casa) alugada. O equipamento também não possui um veículo próprio, sendo que o utilizado para a realização do trabalho da equipe é cedido por outro setor.

Segundo o entrevistado S1, o trabalho do CREAS está organizado em quatro linhas de atuação, sendo:

- **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI:** Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos;
- **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade:** O Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente;
- **Serviço Especializado em Abordagem Social:** O Serviço tem como finalidade assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras;
- **Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias:** Serviço destinado à promoção de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito. (S1)

É necessário destacar que a atuação nestes serviços e a realização efetivamente dessas ações, está relacionada com as condições do equipamento.

3.3 As expressões da Violência Doméstica contra a Mulher e a atuação do Assistente Social do CREAS

3.3.1 Violência Doméstica contra a Mulher em Lunardelli-PR

Visando compreender como a violência doméstica contra a mulher se expressa em Lunardelli-PR, obtivemos como resposta:

As mulheres vítimas de violência doméstica e familiar tem muita dificuldade de se reconhecerem enquanto vítimas, como também muitas não tem informação de que o CREAS é um equipamento de apoio, orientação e proteção. Dessa forma, os casos chegam ao equipamento mediante denúncia de vizinhos, amigos das vítimas e pelas políticas setoriais que conhecem a situação de violência vivenciada pela vítima. Vale mencionar que por muito tempo a violência doméstica e familiar foi naturalizada em nossa sociedade, compreendida por muitos como uma forma de amor e proteção, por conta de uma cultura patriarcal e machista que coloca o homem como uma figura de respeito e a mulher de obediência, o homem participa de atividades públicas, e a mulher atividades domésticas. Estando a violência velada por ocorrer em ambiente privado. (S1)

E a entrevistada ainda destaca:

O fato de o município não ter Delegacia, dificulta muitas vezes delas solicitarem medidas protetivas, buscar um apoio, se sentirem protegidas. Para elas solicitarem uma medida protetiva devem se encaminhar até o município de São Joao do Ivaí. E agora no momento da pandemia está difícil carona e transporte, então tem toda uma situação que dificulta a proteção dessas vítimas, que estão sofrendo a violência. Durante a semana, uma situação que chega até o CREAS, e a gente faz o atendimento, e a vítima tem interesse em solicitar medida protetiva, nós enquanto CREAS acompanha a vítima até a Delegacia para fazer essa solicitação, até uma questão de apoio para a vítima, para não se sentir sozinha, se sentir protegida, nesse momento tão difícil para uma decisão. Contudo, a busca pela medida protetiva nos finais de semana ou feriado, ela tem uma dificuldade maior, o equipamento está fechado, e a Delegacia é em outro município, as vítimas acabam ficando desprotegidas. (S1)

A questão da cultura patriarcal, na qual resultam diferentes papéis sociais a homens e mulheres e lhe determinam os espaços quais devem permanecer, reflete na relação entre homem e mulher nas suas relações afetivas, como discutido no capítulo 1. É camuflada também, pela concepção de que a família é um lugar “sagrado” e que diz respeito a um âmbito privado, que não deve ser adentrado. Como o discurso que paira na sociedade como já citado “em briga de homem e mulher, não se mete a colher.”

O fato de não ter Delegacia, as mulheres devem se deslocar até o município vizinho, pois na cidade de Lunardelli existe somente um destacamento da Polícia, e a cidade de São Joao do Ivaí fica a 14 (quatorze) km do município de Lunardelli, distância que as vítimas (quando possuem condições de deslocamento), devem percorrer para realizar um Boletim de Ocorrência, tornando ainda mais complicada a denúncia.

As entrevistadas que fazem parte do grupo do CREAS foram indagadas sobre a compreensão de Violência Doméstica Contra a Mulher, onde obteve-se como resposta:

A violência tem duas formas, tanto faz verbal, e quanto faz física, da cabeça, então não é só bater que é violência, a violência também é psicológica, o modo de falar, o modo de conversar. Igual eu estou falando com vocês, eu tenho que saber o que eu vou falar, para não ofender vocês. (S2).

Ao analisar a resposta obtida por S2, evidenciou-se a compreensão abrangente sobre violência, destacando formas que podem acontecer. E, principalmente, a compreensão da violência psicológica, por ela ser sutil, e por não apresentar marcas, sendo um campo fértil para manipulação, intimidação, coerção, e que atinge a vítima, em sua autoestima, desenvolvimento social, e prejuízo à saúde psicológica. (AGUIAR, 2007).

Também buscou-se entender a violência sofrida por essas mulheres, questionando se entendiam que já vivenciaram um relacionamento violento/abusivo.

Ah, já sofri xingamentos, humilhações, muita coisa [...]. Porque o homem se sente o machismo, se sente o dono né? A mulher tá lá embaixo, um tapete no pé deles, mas não é assim que Deus fez, Deus fez um casal no jardim do éden, Deus fez a mulher e o homem, mas um respeitando a oportunidade do outro, não agredindo o outro, no falar né, agredir não é só bater, agredir é no falar também, você agride os outros. Até no modo de conversar você agride a pessoa. Quem fala não sente, mas quem recebe a palavra machuca. (S2).

A Entrevistada S2 carrega consigo um discurso pautado na sua religião, o que pode ser um dos motivos de permanecer na relação violenta, porém compreende que um relacionamento deve haver respeito mútuo e, sinaliza novamente sobre a vivência da violência psicológica. Contudo as duas entrevistadas destacam o lado bom de seus companheiros:

De um lado ele é um bom marido, um bom pai, ele é atencioso, só que é assim, um bom marido do lado dele, ele só vê os tombos dele, não vê o que a gente passa né? A mulher também tem um punhado de coisas, né? Se a gente pedir uma coisinha, tá pedindo muito. Ele é uma pessoa boa para os outros, mas na casa, ele é grosso, para fora uma pessoa boa com as pessoas, mas tem que ser amoroso com a família também. O meu não tem esse jeito. (S2)

O meu casamento, o problema era o alcoolismo, né? Ele era uma pessoa boa, uma pessoa especial, mas quando ele ingeria o álcool ele se transformava em outra pessoa. Então mas aí eu tentei, tentei, até vamos dizer, a décima vez, sempre perdoando, sempre tentando, para ver se mudava e nunca mudou. Cheguei às vezes precisar daqui, porque ele se tornava uma pessoa muito violenta mesmo. (S3).

De acordo com o Instituto Maria da Penha (2018), “os agressores, por sua vez, não raro, constroem uma autoimagem de parceiros perfeitos e bons pais, dificultando a revelação da violência pela mulher”. Assim, corroborando com a citação acima a entrevistada S2 possui uma imagem positiva de seu marido, considera um bom pai, uma boa pessoa, e um bom marido quando ele quer, mas expressa que, principalmente dentro do lar, possui um exercício de poder, que lhe permite humilhar.

Já a entrevistada S3 justifica as atitudes e atos violentos atreladas ao álcool, “muitas vezes, a violência doméstica vem acompanhada de outros problemas como: pobreza, alcoolismo, uso e abuso de drogas, problemas mentais”, porém faz-se necessário tomar cuidado, pois estes não são a causa da violência. (BRASIL, 2005).

A entrevistada também relata sobre as tentativas que permearam seu relacionamento por parte dela, ficando explícito a ciclo da violência, mais precisamente chamada de “lua de mel”, onde o agressor se mostra arrependido, realiza promessas de mudanças, porém, na sequência, tudo ocorre novamente, e, vale destacar que são diversos os fatores em qual a mulher permanece na tentativa de mudança, como fatores emocionais, pelos filhos, vergonha e medo, esperança de mudança, entre outros.

A entrevistada S3 continua discorrendo e dá detalhes sobre uma agressão vivenciada.

É, aí teve uma vez, ele, tipo eu fui trabalhar na padaria, ele bebeu, e ficou indo atrás de mim com uma faca, falando que ia me matar. Aí alguém ligava pra mim, ele foi lá no CRAS atrás de mim, e até chegou a mencionar lá que iria me matar, e eu fiquei sem poder ir pra casa, eu vim pra cá (CREAS) [...] ele chegou a vir aqui, né [...]. Nós se tranquemos, ficamos trancadas e ele muito bêbado e muito agressivo, aí o que nos fez? Nós tivemos que ir na Delegacia. (S3).

O relato acima apresenta a segunda fase do ciclo da violência, como já discutido no Capítulo 1 (um) deste trabalho, onde o agressor perde o controle, e é exatamente nessa fase em que a mulher também pode tomar decisões, como buscar ajuda, se esconder, pedir separação, ou até mesmo praticar o suicídio para que o pesadelo tenha fim. (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2018).

Também foi indagado se a violência ainda acontecia:

Ah, no passado acontecia sim, né? Não de bater, mas de humilhações, de falar você não vale nada, você não presta pra nada, não serve para nada, um monte de coisa. (S2).

Em relação ao questionamento sobre o tempo que vivenciava violência S3, relata a violência doméstica sofrida ainda enquanto criança.

[...] olha, de tudo né, de pequena, hoje que eu sei, que a violência pode ser verbal, né falado, pode ser. De pequena... do meu padrasto, 3 filhos eram dele, 3 não era, tinha eu e minha irmã mais velha, e ele sempre abusava de mim, e eu cheguei um tempo que eu fui contar para minha mãe e ela não acreditou, então é, de infância, sabe é de infância meus traumas. Sabe, é como que diz, meu sofrimento, como que diz, de infância, hoje que eu entendo tudo né, em termo de que são as violências, como elas podem ser geradas. Então eu considero de pequena as violências, tanto quando violência pelo meu corpo, tanto violência pelo *bulling*, então tudo isso, de infância. (S3).

Ainda S2 apresenta em sua resposta a questão de gênero, e a compreensão das diferenças de papéis entre homem e mulher.

Assim, eu sou dona de casa, às vezes nós faz as coisas, cada um tem seu compromisso, o homem tem que trabalhar e trazer o pão, né?! E a mulher tem que dar conta do que? Da casa, dos filhos, né?! E deixar tudo limpinho e organizadinho, né? Mas aí o homem tem o coração duro, né? E é verdade, não é igual a mulher, o homem é bruto, sabe? É um diamante bruto, sabe? Um diamante bruto no modo de falar, mas é verdade!". Porque a gente faz sabe, as coisas, todo santo dia a mesma coisa, serviço de mulher é a mesma coisa, nunca muda! Eu prefiro mais trabalhar na roça do que estar em casa, porque é todo santo dia é o mesmo serviço. Você tem que passar, arrumar as roupas dos filhos para ir na igreja, porque eu sou evangélica, sabe? Arrumar as roupas dos filhos, do esposo, deixa a jantinha na hora certa, faz tudo certinho para não dar o que falar, e mesmo assim dá o que falar [...]. Ele me ajuda, assim quando não está a Deus dará, quando tá correndo, tudo tranquilo, me ajuda, mas quando tá nos Deus dará não ajuda em nada. Eu já nem peço porque se eu pedir vai ser uma reclamação, sabe que eu não gosto, não gosto de reclamação. Eu já não mando, porque você sabe que vai ouvir as palavras né. (S2).

Essa questão de gênero é corroborada por S3, que destaca essa diferenciação perpetuada pela criação/sociedade.

Sim de uma criação, e como tô falando, o homem que se acha muito forte, nunca quer se sentir fraco, não aceita conversar, chorar com sua mulher, mas eu não faltei isso, ele é uma pessoa muito dura no coração, ele não consegue esse tipo de conversa, quer sempre ser o fortão. Ele podia recomeçar, se ele quisesse, mas agora não sei, ele me machucou muito, eu vivo pelos meus filhos, mas não vivo pelo prazer no mundo, tenho traumas de relacionamento,

e não sei quando vai passar, mas eu tenho um trauma, perdi a confiança no homem, mas porque tem uma confiança que posso viver sozinha, ser feliz com meus filhos, mas pode ser que um dia eu mude. (S3).

Mas S3 já rompeu com esse relacionamento violento há aproximadamente um ano, e destaca:

Aí me deu um toque, aí eu falei verdade, acho que chegou a hora de eu fazer o que tem que foi tem que fazer certo, aí foi onde aconteceu de novo, né? E foi muito difícil né, faz um ano que estamos separados, né? Durante esse ano, todos os dias ele tá bebendo, ele tá totalmente como que diz? Jogado, sem família, sem ninguém, e se encontra lá em Rolândia, que pediu pra ser internado, deu convulsão da bebida, tudo. Tá pra lá. E a família tem esperança de eu voltar com ele, mas eu não tenho. (S3).

Enquanto S2 destaca que ela luta para tentar manter o casamento.

Ele me ajuda, só tem um erro, mas eu sou pecadora também, eu faço força, para o casamento seguir, eu faço força. (S2).

3.3.2 A atuação do CREAS com a mulher vítima de violência doméstica

Para compreender como é realizado o trabalho/atendimento do assistente social do CREAS diante de casos de violência doméstica, indagou-se o profissional, que destacou:

Os casos têm chegado na maioria das vezes por denúncia de vizinhos, amigos da vítima e por outras políticas setoriais. Neste sentido, busca-se realizar visita domiciliar e agendar atendimento com a vítima no equipamento do CREAS. No atendimento busca-se realizar o acolhimento da vítima, a escuta para conhecer a sua história de vida, apresentar o trabalho do CREAS perante as situações de violência doméstica e familiar. As orientações visam o caráter protetivo da vítima, bem como, informações quanto às formas de violência doméstica e familiar, orientações dos canais de denúncia quando se fizer necessário, encaminhamento e acompanhamento da vítima para registro de Boletim Ocorrência para a solicitação da Medida Protetiva, busca de família extensa, quando necessários encaminhamento da vítima para acompanhamento com psicólogo na UBS e para serviços de outras políticas setoriais, e oferta e inclusão da vítima no grupo de mulheres – PAEFI. Contudo, não é fácil romper com o ciclo de violência, o que exige acompanhamento sistemático da vítima e sua família. Vale mencionar que a mulher vítima de violência é acompanhada pelos técnicos do CREAS, sendo assistente social e psicólogo pelo período que se fizer necessário. (S1).

A profissional informou que as atividades são desenvolvidas pelo PAEFI.

O CREAS oferta atendimento individual a mulher vítima de violência doméstica e familiar, bem como inclui a mesma no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, sendo atendimentos contínuos e sistemáticos, bem como convida para participar do grupo de mulheres desenvolvido no CREAS: “Juntas Somos Mais Fortes”. (S1).

Contudo, o CREAS realiza atendimento apenas a vítima da violência. Este fato merece destaque, visto que o agressor também necessitaria de acompanhamento social e psicológico. Sempre quando se refere a violência contra a mulher, ouvimos ações voltadas as mulheres, afinal, e os agressores?

A maior parte dos atendimentos realiza-se apenas com a mulher vítima de violência, o qual se justifica pela construção de vínculo e confiança estabelecido com a vítima. Contudo, diante de alguns atendimentos o agressor é encaminhado para outros setores para realizar o acompanhamento necessário. Ex: usuários de álcool ou drogas são encaminhados para a saúde. No entanto, o combate da violência doméstica e familiar contra a mulher precisa ser trabalhada na sua raiz, ou seja, nas bases culturais e nas relações familiares. (S1).

A entrevistada S1 entende e ressalta a importância do atendimento aos agressores, e que é necessário romper com patriarcalismo e suas expressões, que estão presentes na sociedade, mas que o trabalho efetivamente não ocorre no CREAS, para que não há uma quebra do vínculo e confiança em que a mulher vítima de violência tem na equipe de referência.

Mas a profissional ainda destaca que a dificuldade deste trabalho, em romper o ciclo da violência e aponta alguns pontos para reflexão.

[...] nem todos os atendimentos em relação a violência doméstica ou familiar se resume em orientação para solicitar medida protetiva, porque para solicitar a medida protetiva tem toda uma orientação, ela tem que ser realizada dentro do CREAS. É mais que orientação e acompanhamento dessa vítima, de trabalhar a questão do empoderamento, possibilitar a ela refletir sobre sua condição de vítima, as formas de violência que ela vivencia, e como superar esse ciclo, e é muito delicado, porque muitas delas não se percebem em condição de vítima, elas trazem até uma fala que se sentem culpadas pela situação em que vivenciam, mas isso tudo envolve uma questão cultura, de valores. E assim, a dificuldade de romper com esse ciclo envolve fatores como dependência emocional, financeira, a questão dos filhos é o que mais pega, porque muitas vezes ela está na situação e não consegue ver saída, porque se apega aos filhos. (S1).

3.3.3 A atuação do CREAS sob a ótica da mulher vítima de violência

A entrevista S3 aponta que chegou ao CREAS a partir de convite, mas destaca que já era acompanhada pela política de assistência social.

[...] ah, eu já participava das oficinas no CRAS, então quando surgiu aqui, que era junto lá, eu sempre fiz bastante, aí me convidaram aqui, e cheguei aqui pelos meios da minha depressão, sabe, as violências que tinha que vir pra cá, e outras coisas. (S3).

Ao serem questionadas sobre o atendimento recebido pelo CREAS, afirmam que foram bem acolhidas, além de receberem apoio diante da violência vivenciada:

[...] fui bem acolhida, vocês como que diz... tomaram minhas tristezas, minhas dores, lutaram comigo, e por eu ter vindo aqui, ter a coragem, vocês me fortaleceram, que tinha que fazer [...] vocês sempre deram esperança, você vai conseguir vai vencer, vai sair dessa, é isso, vocês conseguiram me enxergar, o que é violência, o que a gente mulher deve passar o que não, porque nós somos muito preciosas, não devemos aceitar ser maltratada por ninguém, por ninguém, porque nós mulheres temos que ser independente e nós conseguimos, nós temos nosso lugar, os homens tinham que entender o quanto nós somos preciosas. (S3).

Ah no grupo eu aprendi muita coisa, né? Eu passei por um momento difícil também aqui, né?! Eu pedi ajuda eles me acolheram, eu gosto, eu amo essas pessoas aqui. Se precisar deles, eles vão correr atrás e vão ver o que está acontecendo, porque vida de casal é assim [...]. Então aqui eu fui bem acolhida, graças a Deus, eles me receberam de braços abertos. Quando eu estava bem ruim mesmo, passei por momentos difíceis, no meu casamento, quando eu morava lá embaixo, e aí entrei em depressão, quer dizer por tantas coisas lá atrás que vem vindo, o psicológico da gente não é mais como era antes, né? Tudo abala, a estrutura abala, fiquei muito mal, eles me ajudaram e me trouxeram para o grupo, o que eu guardei dentro de mim, eu pude tirar tudo de dentro de mim, e desabafar, é melhor você tirar de dentro de você. Porque a depressão você vai guardando e vai ficando doente. Por isso a gente tem que perdoar. (S2).

As mulheres entrevistadas destacam como foram recebidas no equipamento, sempre muito bem acolhidas, sendo uma dimensão do CREAS, como já explicitado no capítulo 2, refere-se “ao primeiro contato com o usuário/família, necessário para a construção de vínculo, e confiança, através de diversas metodologias, que deve permanecer durante todo o acompanhamento” (BRASIL, 2011). Trata-se também de um trabalho da equipe, sobre um empoderamento e emancipação, para que a mulher por si se desvincilhe da relação abusiva em que se encontra.

Sobre o grupo, e os temas debatidos, relataram:

Ah aprendi uma coisa, meu colega aqui (Psicólogo), fazia umas perguntas para mim, ele disse que o casamento é assim, um tem que saber levar o outro, tem situações se você debater de frente, então tem coisa que a gente

tem que saber levar, mas não é fácil tem coisa que você tem que deixar que fala, o homem é diferente da mulher, é duro de lidar com ele. (S2).

[...] o tema que eu lembro que conversamos, o tema como você se olhava no espelho, como que você se sentia, né, olhando pelo espelho, da autoestima, um tema muito bom, da autoestima que nós conseguimos muito [...]. Porque acabam ajudando as pessoas, você vê nossa amiga que estava falando com você, era muito fechada, ela a partir de frequentar o grupo, ela foi tendo muita visão sobre ela, foi e abrindo sabe, muitas coisas aconteceram nas oficinas do cabelo, todas ficaram lindas, todas aprenderam um pouco, foi muito bom. (S3).

A entrevistada S2 enfatiza a importância do trabalho com o psicólogo. Destaca a necessidade dos temas debatidos, como a questão da diferenciação dos papéis dos homens e das mulheres postos pela sociedade, e isso pode estar relacionado a virilidade do homem, pois a cultura machista em que vivenciamos, não faz mal somente as mulheres, essa questão cultural também atinge o homem, uma vez que ele é sinônimo sempre de força.

Já a entrevistada S3 trouxe como destaque a abordagem sobre a necessidade de autoestima sobre as oficinas de cabelos, em que elas se arrumaram e se sentiram lindas. Sobre a contribuição do grupo para a vida, e para a sua relação:

Sim, melhorou muito. Antes de participar desse grupo aí todas as coisas para mim ficava difícil né, porque eu queria resolver do meu jeito, com as minhas conclusões, e aqui com vocês, aprendi que não era desse jeito, algumas coisas hoje eu relevo, mas eu não relevava não vi, eu não agredia não. (S2).

Nos meus traumas né, nas minhas depressões, na minha relação também, que eu pude enxergar, que não era só o meu querer, ou eu aceitava a viver aquela rotina ali, ou tomava uma atitude, então. (S3).

Nas falas, podemos considerar uma grande relevância do grupo em suas vidas, pois, a partir dele, S2 relata que aprendeu a resolver e a interpretar sua relação. Já S3 entendeu que deveria tomar uma atitude, a partir do acolhimento e do vínculo estabelecido com o CREAS. E que a partir da participação do grupo conseguiu se desvencilhar da relação em que vivia, com a compreensão de que para a relação ter continuidade, não dependia só dela, e que ela não aceitaria continuar vivendo sob violências.

3.3.4 Desafios para agir profissional do Assistente Social no atendimento a violência doméstica contra a mulher

O primeiro desafio apontado pela entrevistada está relacionado a complexidade do assunto a ser tratado, pois geralmente o agressor mora com a vítima, e que nos atendimentos sempre é detectado outras demandas nas quais envolvem aquela família, sendo necessário uma atuação da rede intersetorial do município, sendo a questão da rede apontada como segundo desafio. A entrevistada S1 enfatizou a necessidade de um atendimento intersetorial, pois a mesma mulher que é atendida no CREAS, é atendida nos demais equipamentos do município, e esse trabalho realizado com os demais órgãos da rede de proteção, desdobra em um atendimento de qualidade, e humanizado à vítima. E relatou ainda um terceiro desafio, uma vez que não se tem Delegacias especializadas para que o atendimento da vítima seja realizado.

Diante da pergunta, faz-se necessário citar dois desafios encontrados frente ao trabalho desenvolvido. O primeiro desafio, a violência doméstica e familiar contra a mulher é complexa, na maioria das vezes é praticada por um membro da família, e durante os atendimentos se identifica outras violações de direitos que demanda de um acompanhamento intersetorial. É onde se apresenta o segundo desafio, trazer a rede de atendimento intersetorial para o acompanhamento de vítima e até mesmo do agressor que também necessita de acompanhamento, onde muitas vezes os atendimentos são ofertados de modo fragmentados. Podendo citar até um terceiro desafio, a rede de atendimento e apoio a mulher em nosso município e região se fazem limitados, pois não temos Delegacias especializadas no atendimento da mulher para um atendimento humanizado, não temos cursos profissionalizantes para formação e geração de renda, enfim, existem muitos desafios a serem enfrentados. (S1).

Posteriormente, foi indagado sobre as estratégias que podem ser adotadas:

Trazer a rede de atendimento intersetorial das áreas de saúde, jurídica, educacional e a sociedade em geral, para uma sensibilização do trabalho em rede, para facilitar a descoberta e a revelação dessa prática, para que se possa de fato encontrar soluções, o que tem sido muito difícil nesse período de pandemia, o que tem rebatido drasticamente o aumento no número de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. (S1).

Um dos grandes desafios no enfrentamento da violência contra a mulher é exatamente a efetivação de uma rede de serviços, que atenda de forma integral as mulheres vítimas, consolidando uma política de atendimento (fluxos, encaminhamentos, relatórios). (LISBOA; PINHEIRO, 2005).

[...] Assistência Social, enquanto política pública que compõe o tripé da Seguridade Social, e considerando as características da população atendida

por ela, deve fundamentalmente inserir-se na articulação intersetorial com outras políticas sociais, particularmente, as públicas de Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Emprego, Habitação, entre outras, para que as ações não sejam fragmentadas e se mantenha o acesso e a qualidade dos serviços para todas as famílias e indivíduos. (PNAS, 2004, p. 42).

A entrevistada S1 sinalizou a importância da rede. Contudo destaca a dificuldade de articulação com outros setores para que o atendimento não ocorra fragmentado. O desafio é justamente mobilizar e sensibilizar essa rede, principalmente neste contexto pandêmico, em que as mulheres estão mais vulneráveis por estarem no isolamento social em seus lares, junto a seus próprios agressores, e a flexibilização dos atendimentos nos equipamentos em que são atendidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência doméstica contra a mulher é uma realidade vivenciada no Brasil. Em tempos Pandêmicos, como fator agravante, o isolamento social, faz-se necessário debater sobre esse modelo de violência, que muitas vezes ocorre de maneira silenciosa, e sobretudo por se efetivar no âmbito privado, dentro dos lares, enfatizando que neste contexto, a convivência acontece permanente com seus próprios agressores.

O presente trabalho tem como objeto compreender o trabalho do assistente social frente a questão da violência doméstica contra a mulher no CREAS do município de Lunardelli-PR e como objetivo entender os limites e possibilidades desta atuação.

Visando dar materialidade ao objeto da pesquisa, este Trabalho de Conclusão de Curso está estruturado em três capítulos.

No primeiro capítulo buscou-se, por meio de revisão bibliográfica tecer debate sobre Gênero e Patriarcado. Por meio deste verificamos ser a sociedade permeada por diferenças entre homens e mulheres. Diferenças estas construídas socialmente (e historicamente) e diretamente relacionadas a uma cultura machista e patriarcal. E como fruto dessa desigualdade e hierarquia existente entre homem em relação a mulher, e como reflexo máximo, a violência doméstica. Violência esta que se apresenta no cotidiano de diversas configurações, sendo legitimada no seio da sociedade. O capítulo também discutiu a Lei Maria da Penha de 2006, e demais legislações pertinentes para o objeto.

Já o capítulo segundo se versou sobre o trabalho do assistente social e os equipamentos de proteção a mulher vítima de violência. A mulher sob relação de violência tem garantido pelo Estado equipamentos e serviços para a realização de trabalho especializado, porém não são todos os municípios que possuem uma rede completa para o atendimento integral as mulheres vítimas de violência, portanto, o CREAS, é compreendido como um dos serviços essenciais para a Proteção Social, atuando sob vínculos familiares (fragilizados ou inexistentes) e comunitários, buscando o fortalecimento de potencialidades para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

O terceiro capítulo se versa sobre a violência doméstica contra mulher e a atuação do assistente social do CREAS do município de Lunardelli-PR. A pesquisa foi realizada com a profissional assistente social que atua no CREAS do referido município, e com duas mulheres vítimas de violência doméstica e que são atendidas no referido CREAS.

Através da pesquisa evidenciou-se que o CREAS em questão não possui a equipe mínima de referência (como o preconizado pela NOB-RH/SUAS de 2006). A garantia da equipe técnica mínima contribui com um trabalho ainda mais eficaz, e que não torne nenhuma função sobrecarregada.

Outro ponto destacado pela pesquisa e que precisa ser enfatizado é a inexistência de uma delegacia no Município e a necessidade de percorrer uma distância de 14 km até uma cidade vizinha para ter acesso a um apoio policial. Assim os munícipes ficam desatendidos, e principalmente pensando em relação ao tema discutido, à violência doméstica contra a mulher, durante a semana o CREAS faz esse transporte junto a vítima para o acesso à Delegacia, porém aos finais de semana ficam sem suporte algum, pela dificuldade de acesso a um meio de locomoção.

Conclui-se que há a necessidade de uma rede para que o trabalho não seja fragmentado, como evidenciado na pesquisa, pois entende-se como uma possibilidade de sensibilização para maior engajamento para um trabalho intersetorial.

Outro ponto que merece destaque é a necessidade da realização de um trabalho com os agressores, para que os mesmos se reconheçam como tais, a fim de desmistificação dos papéis e de toda a cultura que permeiam as relações de homens e mulheres, podendo ser realizado também sob uma ótica de prevenção.

Não podemos deixar de refletir sobre como as demandas chegam até a instituição. Estas, em sua maioria, vêm por meio de denúncias ou encaminhamentos.

Cabe salientar a relevância do grupo realizado através do PAEFI nas vidas das mulheres entrevistadas, as quais elogiaram e enfatizaram ser muito bem acolhidas, além da repercussão positiva do trabalho desenvolvido pela profissional assistente social, muitas vezes contribuindo para o rompimento do ciclo de violência.

Em suma, a pesquisa contribuiu para o conhecimento da atuação do assistente social no CREAS do município de Lunardelli-PR, enquanto Proteção Social, e do trabalho desenvolvido através do PAEFI por meio do grupo de mulheres “Juntas somos mais fortes”.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. **Projeto ABEPSS Itinerante**. Estágio Supervisionado em Serviço Social: desfazendo nós e construindo alternativas. mimeo, 2014.

ABEPSS. **ABEPSS itinerante Os fundamentos do serviço social em debate: formação e trabalho profissional**. 2016. Disponível em: http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201607292128532079990.pdf. Acesso em: 13 de abr. de 2021.

ABESS/CEDEPSS. **Formação profissional: trajetórias e desafios**. Cadernos ABESS, edição especial, n. 7, São Paulo: Cortez, 1996.

ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. 80 anos de serviço social no Brasil: organização política e direção social da profissão no processo de ruptura com o conservadorismo. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 127, p. 456-475, set./dez.2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ssoc/n127/0101-6628-ssoc-127-0456.pdf>. Acesso em: 13 de abr. de 2021.

AGUIAR, Andréa Toledo de. **Violência doméstica contra a mulher: o difícil processo de ruptura**. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Escola de Serviço Social da UFRJ, Rio de Janeiro, 2007.

AGUIAR, Tâmar Mossman. Mulher: “Inferiorização e violência doméstica: **História da Posição Social Feminina e a Análise da Violência Doméstica contra a mulher na atualidade**”. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto alegre, 2012.

BRAGON, Ranier; MATTOSO, Camila. Femicídio cresce no Brasil e explode em alguns estados. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 22 fev. 2020. Cotidiano. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/02/femicidio-cresce-no-brasil-e-explode-em-alguns-estados.shtml>. Acesso em: 25 abr. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 de abr. de 2021.

BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. **Política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres**. Brasília, 2004. 46 p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004**. Brasília: MDS, 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 13 de abr. de 2021.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social **Orientações técnicas**: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília: MDS, 2011a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Perguntas e respostas**: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília: MDS, 2011b. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/perguntas-respostascreas.pdf. Acesso em: 13 de abr. de 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2013. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 03 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.014, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília: Presidência da República, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 13 de abr. de 2021.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **O que é delegacia especializada no atendimento à mulher (DEAM)?** Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/violencia/o-que-e-delegacia-especializada-no-atendimento-a-mulher-deam>. Acesso em: 13 de abr. de 2021.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Ciclo da violência**. Instituto Maria da Penha, Fortaleza. s.d. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/denunciar-e-buscar-ajuda-a-vitimas-de-violencia-contra-mulheres>. Acesso em: 25 abr. 2021.

BRASIL. **PACTO NACIONAL PARA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES**. 2011. Visto em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 18 de abr. de 2021.

BRASIL. **POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA CONTRA A MULHER**, 2004. Visto em: https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/politica_nacional_enfrentamento_a_violencia.pdf. Acesso em: 18 de abr. de 2021.

BRASIL. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**. 2019. Visto em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/publicacaodatasenado?id=violencia-contra-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentam-quase-3-vezes-em-8-anos-1>. Acesso em: 18 de abr. de 2021.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4253530/mod_resource/content/1/butler-problemasdegenero-ocr.pdf. Acesso em: 13 de abr. de 2021.

CARLOTO, Cassia Maria. O conceito de gênero e sua importância para análise das relações sociais. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 3, n. 2, jan./jun. 2001. Disponível em: http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v3n2_genero.htm. Acesso em: 02 jul. 2020.

CARMO, Perla Cristina da Costa Santos do; MOURA, Fernanda Gomes de Andrade de. Violência doméstica: a difícil decisão de romper ou não com esse ciclo. *In*: Seminário internacional fazendo gênero: Diásporas, Diversidades, Deslocamentos, 9, 2010, Florianópolis. **Anais eletrônicos** [...]. Florianópolis, UFSC, 2010, p. 1-8. Disponível em: <http://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/>. Acesso em: 13 abr. de 2021.

CARNEIRO, Alessandra Acosta; FRAGA, Cristina Kologeski. A lei Maria da Penha e a proteção legal à mulher vítima em São Borja no Rio Grande do Sul: da violência denunciada à violência silenciada. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 110, p. 369-397, abr./jun. 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282012000200008&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 18 fev. 2021.

CHAVES, Elisiania Medeiros. “[...] eu quebrei a pau, chutei, arrosei os dois olhos, eu gostava tanto dela, não era pra ter feito aquilo comigo”: narrativas de réus julgados por violência doméstica na comarca de Pelotas-RS (2011-2018). 2018. 236 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2018.

CISNE, Mirla. **Feminismo, luta de classes, e consciência militante feminista no Brasil**. 2013. 408 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

COELHO, Renata. **A evolução jurídica da cidadania da mulher brasileira**: breves notas para marcar o dia 24 de fevereiro, quando publicado o código eleitoral de 1932 e os 90 anos do voto precursor de Celina Viana. 2018, p. 1-16. Disponível em: http://www.mpf.mp.br/pg/documentos/Evoluojuridicadacidaniadamulherbrasileira_RenataCoelho.pdf. Acesso: 17 out. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de ética Profissional do Assistente Social**. Brasília, 1993.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Seminário do congresso da virada**. 2009. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/317>. Acesso em: 13 abr. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de assistência social**. Brasília, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Série assistente social no combate ao preconceito**. Caderno 6: machismo. Brasília: CFESS, 2019. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno06-Machismo-Site.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2021.

CORTÊS, Gisele Rocha. **Violência doméstica contra mulheres**: Centro de Referência da Mulher – Araraquara. 2008. 192 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho, Araraquara, 2008. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/106298/cortes_gr_dr_arafcl.pdf?sequence=1. Acesso em: 13 de abr. de 2021.

COUTO, Berenice; MARTINELLI, Tiago. O serviço social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS): desafios éticos ao trabalho profissional. **Argumentum**, Vitória, v. 1, n. 1, p. 92-105, jul./dez.2009. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/15/17> 2009. Acesso em: 13 de abril de 2021.

CZAPSKI, Alessandra Ruita Santos. O assistente social no atendimento à violência doméstica contra a mulher. **Revista Travessias**, Cascavel, v. 6, n. 1, p. 313-328, 2012.

DELGADO, Leila Baumgratz. Espaço sócio-ocupacional do assistente social: seu arcabouço jurídico-político. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 113, p. 131-151, jan./mar. 2013.

FALEIROS, Vicente de Paula. O serviço social no cotidiano: fios e desafios. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 120, p.706-722, out./dez. 2014.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Nota Técnica**: violência doméstica durante a pandemia de COVID-19. São Paulo: FBSP, abr. 2020. Disponível em: forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19. Acesso em: 13 de abril de 2021.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. **Mais de 1,2 milhão de mulheres foi vítima de violência entre 2010 e 2017**. São Paulo. 2019. Social. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/>. Acesso em: 25 abr. 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ed. São Paulo: Atlas, 2002.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O serviço social na contemporaneidade: **trabalho e formação profissional**. 3. ed. - São Paulo, Cortez, 2000.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **As Dimensões Ético políticas e Teórico metodológicas no Serviço Social Contemporâneo**. Conferência magistral do

XVIII Seminário Latinoamericano de Escuelas de Trabajo Social. San José, Costa Rica, 2004. Disponível em http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-2.pdf. Acesso em: 13 abr. 2021.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O serviço social na cena contemporânea. *In*: Serviço social **Serviço social: direitos sociais e competências profissionais**. CFESS, Brasília: 2009a.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. *In*: Serviço social **Serviço social: direitos sociais e competências profissionais**. CFESS, Brasília: 2009b.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Ciclo da violência**. 2018. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/>. Visto em: 23 de maio de 2021

IPEA. **Índice de violência doméstica é maior para mulheres economicamente ativos**. Brasília: IPEA, 2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34977. Acesso em: 18 de abr. de 2021.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos**. Brasília: Ed. Autor, 2012. 24 p. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/16/o/ORIENTA%C3%87%C3%95ES_POPULA%C3%87%C3%83O_TRANS.pdf?1334065989. Acesso em: 13 de abr. de 2021.

KANIAK, Thais. Casos de violência doméstica no Paraná aumentaram 8,5% no 1º trimestre de 2020, diz Sesp. **G1**, Curitiba, 12 maio 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2020/05/12/casos-de-violencia-domestica-no-parana-aumentaram-85percent-no-1o-trimestre-de-2020-diz-sesp.ghtml>. Acesso em: 13 de abr. de 2021.

LISBOA, Teresa Kleba; PINHEIRO, Eliane Aparecida. A intervenção do serviço social junto à questão da violência contra a mulher. **Katálisis**, Florianópolis, v. 8, n. 2, jul./dez. 2005. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/6111/5675>. Acesso em: 13 de abr. de 2021.

MACHADO, Vanessa Rombola. **CREAS e a violência doméstica contra crianças e adolescentes: tramas do cotidiano no Vale do Ivaí**. 2020. 330 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2020.

MARTINELLI, M. L. **Pesquisa qualitativa – um instigante desafio**. São Paulo: Editora Veras, 1999

MINAYO, M. C. de S. (Org.) DESLANDES, S. F.; GOMES, R. Pesquisa social: **teoria, método e criatividade**. 28. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

MOTA, Ana Elizabete. Espaços ocupacionais e dimensões políticas da prática do assistente social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 120, p. 694-705, out./dez. 2014.

NETTO, José Paulo. **A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social**. Rio de Janeiro, 1999.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da “questão social”. **Temporalis**, Brasília, ABEPSS, ano 2, n. 3, p. 41-50, 2001. Disponível em: http://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf. Acesso em: 13 de abr. De 2021.

NETTO, José Paulo. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. Brasília: In: Serviço social **Serviço social: direitos sociais e competências profissionais**, CFESS, Brasília: 2009.

PRAUN, Andrea Gonçalves. Sexualidade, gênero e suas relações de poder. **Revista Húmus**, São Luís, v. 1, n. 1, p. 55-65, jan./fev./mar./abr. 2011. Disponível em: <http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/revistahumus/article/view/1641/1302>. Acesso em: 22 set. 2020.

QUEIROZ, Christina. Violência expandida: ataques contra mulheres aumentam durante a pandemia no Brasil. **Revista Pesquisa FAPESP**, São Paulo, edição 293, jul. 2020. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/es/violencia-ampliada/>. Acesso em: 13 de abr. de 2021.

RAICHELIS, Raquel. Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no Suas. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 104, p. 750-772, out./dez. 2010.

RAICHELIS, Raquel. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 107, p. 420-437, jul./set. 2011.

RESENDE, Adrielle Barboza; BAQUEIRO, Fernanda Ravazzano Lopes. O crime do feminicídio: **uma análise ponderada entre a necessidade e o simbolismo penal**. 2019. 23 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Católica de Salvador, Salvador, 2019. Disponível em: <http://ri.ucsal.br:8080/jspui/bitstream/prefix/536/1/TCCADRIELLERESSENDE.pdf> . Acesso em: 13 de abr. de 2021.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, Patriarcado, violência**. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2011.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 95.

SILVA, Carla. **Uma realidade em preto e branco: as mulheres vítimas de violência doméstica**. 2011. 141 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

TEIXEIRA, Joaquina Barata; BRAZ, Marcelo. **O projeto ético político do serviço social**. In: Serviço social **Serviço social: direitos sociais e competências profissionais**, CFESS, Brasília: 2009.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2017.

VELASCO, Clara; GRANDIN, Felipe; CAESAR, Gabriela; REIS, Thiago. Assassinatos de mulheres sobem no 1º semestre no Brasil, mas agressões e estupros caem; especialistas apontam subnotificação durante pandemia. **G1**, São Paulo, 16 set. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2020/09/16/assassinatos-de-mulheres-sobem-no-1o-semester-no-brasil-mas-agressoes-e-estupros-caem-especialistas-apontam-subnotificacao-durante-pandemia.ghtml>. Acesso em: 13 de abr. De 2021.

VIEIRA, Pamela Rocha. GARCIA, Leila Posenato. MACIEL, Ethel Leonor Noia. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? **Revista Brasileira de Epidemiologia**, Rio de Janeiro, v. 23, p. 1-5, abr. 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-790X2020000100201. Acesso em: 04 dez. 2020.

YAZBEK, Maria Carmelita. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. In: **Serviço social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

APÉNDICES:

APÊNDICE A - Questões Pesquisa (Assistente Social)

Objetivo geral: Analisar a atuação do Assistente Social no Creas, em relação a violência doméstica contra a mulher.

Identificação

- Nome: _____
- Idade: _____
- Ano de formação: _____
- Horas de trabalho por semana no CREAS?

() 30(trinta) horas

() 40(quarenta) horas

() mais de 40(quarenta) horas

- Tempo de atuação no Creas: _____

Caracterização do CREAS

- Ano de instalação do CREAS: _____

Questões

1. Como você compreende a Política de Assistência Social?
2. Como está organizado o trabalho do CREAS e quais serviços socioassistenciais que esta unidade executa?
3. Quantos e quem são os profissionais que atuam no CREAS atualmente? Você considera a equipe suficiente para atender a demanda?

4. Considera que o seu exercício profissional está na direção do projeto ético político do Serviço Social, e que tem contribuído para a emancipação e autonomia do usuário/família?
5. Como a violência doméstica contra mulher se apresenta no CREAS? Como os casos chegam para atendimento/acompanhamento.
6. Como é feito o trabalho/atendimento pelo assistente social diante de casos de violência doméstica?
7. Realiza atendimento apenas a mulher vítima de violência ou também realiza atendimento ao agressor?
8. Quais são os programas/projetos que o CREAS desenvolve relacionado a questão da violência doméstica
9. Qual o maior desafio frente o trabalho desenvolvido sobre a violência doméstica contra a mulher?
10. E quais as estratégias para o enfrentamento dos desafios?

APÊNDICE B – Questões para as mulheres

Para as mulheres:

Identificação

Idade: _____

Grau de instrução: _____

Tempo de casamento/relacionamento: _____

Possui filhos? Quantos e qual a idade deles: _____

Todos os filhos são deste atual companheiro: _____

Você trabalha? Onde _____

Casa própria, alugada ou cedida: _____

Renda familiar: _____

Seu companheiro trabalha? Onde: _____

A quanto tempo acontece a violência? _____

Qual o motivo que lhe fez procurar o Serviço do Creas?

Como é o atendimento que você recebe aqui no CREAS?

O atendimento que você recebe aqui no CREAS tem ajudado na sua vida familiar?

Tem ajudado a sua relação com seu companheiro? Por que?

Na sua casa, você e seu esposo dividem as atividades de cuidar da casa e dos filhos, ou isso é uma responsabilidade apenas sua (mulher)?

Quais outras contribuições o grupo trouxe para você?

APÊNDICE C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido



Universidade Estadual de Maringá
CAMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAÍ-CRV



Termo De Consentimento Livre E Esclarecido

Prezado (a) senhor (a)

Gostaríamos de convidá-lo(a) a participar da pesquisa “**Creas e a violência contra a mulher**”, a fim de compreender o trabalho realizado pela equipe do Creas, no âmbito da violência doméstica contra a mulher, realizada pela acadêmica do 4^a Ano do curso de Bacharelado em Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá – UEM, Campus Regional do Vale do Ivaí: Bruna Rinaldi, sob a orientação da professora Vanessa Rombola Machado. O objetivo desta pesquisa analisar quais os limites e possibilidades da ação profissional do assistente social na questão da violência doméstica enquanto demanda profissional no município de Lunardelli- PR. Para que o objetivo proposto fosse alcançado, definiram-se os seguintes objetivos específicos:

- Conhecer as condições históricas em que se inscreve a violência exercida contra as mulheres no âmbito doméstico, como um objeto de atuação do profissional de Serviço Social;
- Compreender a contribuição da perspectiva do grupo em Serviço Social na vida cotidiana das mulheres atendidas no equipamento CREAS de Lunardelli/PR;
- Desvelar a dimensão da ação profissional do assistente social, bem como, os limites, possibilidades e desafios postos no cotidiano do trabalho profissional acerca da violência doméstica e seu enfrentamento.

Sua participação na pesquisa é importante e ela se dará por meio de autorização a partir da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Buscando a garantia da privacidade e do sigilo, a identidade dos entrevistados será preservada. Sua participação é totalmente voluntária, podendo recusar-se de participar, ou mesmo desistir a qualquer momento sem que isto acarrete qualquer ônus ou prejuízo à sua pessoa. Informamos ainda que as informações serão utilizadas somente para os fins da pesquisa e que o(a) senhor(a) não pegará nem será remunerado(a) por sua participação.

Eu _____, tendo sido devidamente esclarecido(a) sobre os procedimentos da pesquisa, concordo em participar voluntariamente da pesquisa descrita acima.

Assinatura e carimbo (ou impressão dactiloscópica) do sujeito da pesquisa

Local: _____ Data: _____ de _____ de 2021.